

ACTA N.º 40
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-11-2006
REUNIÃO PRIVADA

Aos vinte dias do mês de Novembro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, em substituição do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio.

Pelas 15h00m, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 39.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 20 de Novembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96	Total das Despesas Orçamentais		37.056.155,72
Execução Orçamental	2.218.730,81		Despesas Correntes		24.749.559,81
Operações de Tesouraria	685.217,15		Despesas de Capital		12.306.555,91
Total das Receitas Orçamentais		39.804.925,52	Operações de Tesouraria		2.265.991,29
Receitas Correntes		30.148.920,61	Saldo para o Dia Seguinte		5.596.135,35
Receitas de Capital		9.610.446,13	Execução Orçamental	4.967.500,61	
Receitas Outras		45.558,78	Operações de Tesouraria	628.634,74	
Operações de Tesouraria		2.209.408,88			
Total...		44.918.282,36	Total...		44.918.282,36

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos começou por saudar os presentes e deu início à reunião.

Intervenções dos Srs. Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** no uso da palavra começou por questionar se os documentos solicitados pelo Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade, relacionados com a nova sinalização da Rua Cabo Luís, foram trazidos à reunião para serem discutidos por todos os membros do Executivo, uma vez que o assunto não estava agendado.

O Dr. Nuno Marques Pereira referiu ter conhecimento de que já tinha decorrido o prazo do período de discussão pública do Plano de Urbanização para a cidade de Aveiro. Solicitou uma cópia do referido documento para ser amplamente discutido, pois, contemplava respostas que ainda não tinham sido dadas pela Câmara Municipal, especialmente quanto às estruturas viárias, construção de edificações e equipamentos, etc.

De seguida o Sr. Vereador relativamente à exposição que estava a decorrer no espaço da antiga estação, disse que o mesmo não se encontrava nas melhores condições para a realização daquele evento.

Advertiu que o anterior Executivo já tinha chegado à conclusão que aquele espaço não era o mais indicado para eventos daquele género, por ter dimensões reduzidas e que a ideia seria albergar ali a sede das bugas.

O Sr. Vereador realçou ainda que, seria interessante monitorizar o número de pessoas que frequentariam aquela exposição e que aquele espaço, pela singularidade da sua azulejaria, poderia contribuir para a promoção da cidade de Aveiro. Considerou imprescindível acautelar as valências do edifício. Na sua opinião, deveria ter outro tipo de valência, talvez um núcleo alusivo à temática dos transportes, dado que o edifício, sito a norte será destinado a Centro Intermodal de Transportes.

O Sr. Vereador **Dr. Rocha Andrade** corroborou as palavras proferidas do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, afirmando que sentia um certo desconforto pelo facto de a exposição estar a decorrer na Estação de Caminhos de Ferro, considerando que o lugar não era o mais digno para uma exposição de artes plásticas, devido ao seu estado de conservação. Poderia ter havido uma utilização mais adequada e proveitosa daquele espaço para a cidade de Aveiro. Confirmou que de facto, aquele edifício merecia toda a protecção, e cuidados de conservação, porque era considerado património de grande valor histórico.

Sugeriu a colocação de um tecto falso nas salas, porque o espaço estava pouco adequado à exposição de arte e podia levar os visitantes, apreciadores de arte, a concluir que aquele lugar não tinha excelência para a realização daquele evento.

O Sr. Vereador **Eng.º Carlos Santos** respondendo ao pedido feito pelo Sr. Vereador Nuno Marques Pereira afirmou ter o maior gosto em entregar cópias do Plano de Urbanização de Aveiro e sugeriu a intervenção de um técnico para fazer uma explicação do conteúdo do documento, numa próxima reunião de Câmara, dada a sua importância estratégica para o concelho de Aveiro.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** garantiu que para a afirmação de cidades, consideradas médias em termos europeus, como Aveiro se tornaram conhecidas através de projectos de referência em arte contemporânea. Sublinhou que o objectivo primordial da estratégia em implementação era colocar Aveiro no

roteiro internacional de arte contemporânea. O Sr. Vereador disse que a contemporaneidade estava bem adequada a Aveiro, pois a cidade não poderia ser considerada uma cidade medieval ou renascentista, por razões históricas até as muralhas da cidade tinham deixado de existir, mas pode vir a ser uma referência em arte contemporânea.

O Dr. Capão Filipe comparou aquele projecto ao lançamento de uma semente na terra, na terra Aveirense, e que o mesmo podia tornar irreversível o percurso tendente a tornar Aveiro numa referência na arte contemporânea, ao nível das melhores cidades da Europa. Destacou que a realização da 1ª Bienal de Arte Contemporânea teve um sucesso enorme. Recordou que Aveiro não tem neste momento um edifício como o Centro Cultural de Belém, pelo que a única possibilidade é a de recorrer a estruturas polinucleadas.

Aproveitou ainda, para dar a conhecer que há cerca de trinta dias, a Câmara Municipal, teve autorização para se deslocar a Lisboa, a fim de receber o 1º acervo de obras de arte que foram doadas a este Município. Afirmou que aquela exposição foi uma excelente oportunidade, para em tempo recorde, expor estas primeiras peças em prol da iniciação do projecto Avenida de Arte Contemporânea. Elogiou o empenho despendido por todos aqueles que colaboraram naquele trabalho, nomeadamente, os mecenas. O Dr. Capão Filipe frisou terem encontrado na Estação dos Caminhos-de-ferro o local ideal para o acolhimento dessas obras de arte e assim, integrá-las no momento temporal da 1ª Bienal de Arte Contemporânea, em curso. Que o facto de as instalações serem provisórias e estarem em mau estado de conservação, principalmente o tecto, não deixava de ser um edifício emblemático, e por si só um exemplo de arte contemporânea, porque uma das características desta arte era coabitar em edifícios de pseudo estado de degradação, sendo que a Estação de Aveiro adaptava-se perfeitamente aquele tipo de arte, mesmo no estádio actual.

Finalmente o Sr. Vereador disse que apesar das instalações ainda não pertencerem ao Município, contou com a colaboração da REFER e estava convicto que futuramente seria apresentado um projecto de arquitectura para a remodelação da Estação, que irá promover e dignificar a cidade de Aveiro.

O Sr. Vereador reportando-se à controvérsia originada pela alteração da sinalização na Rua de Cabo Luís, reafirmou que o propósito do Executivo será discutir o assunto, após o parecer da Junta de Freguesia, em sede da Câmara. Mostrou mágoa pela posição pública de aproveitamento político, tomada por alguns Vereadores e por não terem sido solidários com o Executivo em relação ao assunto.

Em conclusão, o Sr. Vereador repetiu que sempre houve transparência na actuação do Executivo, aguardando-se, somente, o resultado da consulta pública, para se encerrar o problema. Disse ainda, que foi uma circunstância herdada do anterior Executivo e que tinha a ver com queixas dos cidadãos, devido à falta de segurança objectiva e comprovada na travessia de uma rua bastante estreita, no lugar do Cabo Luís.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** perguntou se havia uma deliberação de Câmara determinando a colocação da sinalização naquele local.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** respondeu que as questões relacionadas com o trânsito, já não eram competência da Câmara Municipal, em virtude de alterações legislativas, entretanto ocorridas. Mais, à semelhança do que vinha a ser prática, os assuntos de trânsito só eram submetidos a deliberação de Câmara, quando

eram considerados de significativa importância ou quando havia alguma discordância por parte das respectivas Juntas de Freguesia.

No caso em apreço, os cidadãos apresentaram uma petição, a qual mereceu parecer favorável da Divisão de Trânsito, do Departamento de Serviços Urbanos e da Junta de Freguesia de Esgueira. O Sr. Vereador concluiu, dizendo que teoricamente, não havia ninguém contra. O assunto só tinha sido abordado na Reunião de Câmara, porque se verificou que, posteriormente, havia cidadãos que não concordaram com a solução preconizada e executada.

O Sr. Vereador **Dr. Rocha Andrade** indagou sobre a força vinculativa, do ponto de vista jurídico, de um estudo de sinalização de trânsito, que não tinha sido objecto de deliberação de Câmara.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** esclareceu que para além de já não ser competência da Câmara, o procedimento administrativo tinha início numa prévia triagem dos assuntos considerados importantes, pelos técnicos, para serem submetidos a Reunião de Câmara e posteriormente os Vereadores dos respectivos pelouros, se assim o entendessem, despachavam nesse sentido.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** interveio de novo contestando a afirmação do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, dizendo que a postura dos Vereadores da oposição não foi de aproveitamento político, mas uma crítica construtiva.

Salientou que as questões de trânsito deveriam ser submetidas a reunião de Câmara, mas havia que diferenciar uma simples colocação de um sinal, de uma mudança de sinalização. Considerou que aquela mudança de sentidos de trânsito se repercutiu em toda a comunidade, pela sua importância deveria ter sido discutido em reunião de Câmara e a prova disso era o facto de os cidadãos se terem deslocado à reunião para serem ouvidos.

Elogiou o discurso do Sr. Vereador Capão Filipe, mas sublinhou que apesar das explicações e da promessa feita pelo Sr. Presidente para a resolução daquela situação, nada tinha sido feito.

O Sr. Vereador expressou o seu desagrado pela ligeireza com que o assunto foi tratado, e considerou imprudente o mesmo não ter sido agendado, para que os Vereadores tomassem conhecimento prévio. Finalmente solicitou que lhe fosse facultado o estudo que presidiu à implementação daquela sinalização de trânsito na Rua do Cabo Luís.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** contestou as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, por ter afirmado que o assunto foi tratado com ligeireza e nada foi feito.

Após longa e extensa explanação sobre a reordenação do trânsito naquela rua e após troca de impressões entre os intervenientes da reunião foi deliberado, por unanimidade, aguardar pelas opiniões dos respectivos moradores.

MS
G

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira informou o Executivo que o Conselho Municipal de Educação não iria reunir no dia 24 de Novembro, mas sim no dia 28 de Novembro por questões de agenda dos representantes da Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador informou ainda, que não apresentava os instrumentos de gestão provisional da Moveaveiro, porque o tarifário tinha implicações complexas no orçamento da empresa e considerava mais sensato apresentar todos os documentos em conjunto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida o Sr. Vice-Presidente da Câmara solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

ORÇAMENTO/2006 - 19.ª ALTERAÇÃO: - De acordo com a informação n.º 312/DEF/11-2006, da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 19.ª alteração orçamental, no montante global de duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos (274.134,66 €), sendo vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos (26.468,67 €), relativos a despesas correntes e duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos (247.665,99 €), relativos a despesas de capital.

SUBSÍDIO: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento à Câmara que foi incluído na 19ª alteração orçamental o reforço do subsídio a atribuir à Junta de Freguesia de Oliveirinha, na sequência de um acordo tripartido, celebrado entre o Município de Aveiro, a empresa "DIATOSTAS S. A." e a Junta de Freguesia de Oliveirinha, conforme consta da informação n.º 167/2006 de 20 de Novembro, da Divisão de Educação, anexa à presente acta, com o objectivo de ser executado em simultâneo a reabilitação das Ruas do Braçal/Serigueiras e a pavimentação do logradouro do Lar da Costa do Valado da APPDCDM. Assim, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o reforço do subsídio, no valor de 3.447,42 € (três mil quatrocentos e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos).

SUBSÍDIO: - De acordo com a informação n.º 130/DEF/11-2006 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Santa Joana, um subsídio no montante de (15.450,75€) quinze mil quatrocentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos, para pagamento das obras de reparação das salas do Jardim de Infância, sala 1 e sala 2, da Escola EB1 da Presa, da referida Freguesia.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE EIROL: - Foi presente informação n.º 166/2006 da Divisão de Educação, integrada no Departamento de Juventude, Educação e Desporto, a qual sugere a celebração de um contrato-programa, nos termos previstos no Despacho n.º 22251/2005 de 25 de Outubro, entre a Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol, para o fornecimento de refeições a 12 alunos da EB1 de Eirol, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido contrato-programa, que faz parte integrante da

presente acta, e autorizar a transferência de uma verba no valor de três mil, seiscentos e dezanove euros e noventa e sete cêntimos (3.619,97€).

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE EIROL: - Pelo Sr. Vereador Pedro Ferreira foi proposto ao Executivo, de acordo com a informação n.º 167/2006 da Divisão de Educação, integrada no Departamento de Juventude, Educação e Desporto, a celebração de um contrato-programa, nos termos previstos no despacho n.º 22251/2005 de 25 de Outubro, entre a Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol para suportar as despesas do serviço de refeições e do prolongamento do horário das crianças do Jardim de Infância de Eirol, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido contrato-programa, anexo à presente acta e autorizar a transferência de uma verba no valor de dois mil, seiscentos e seis euros e um cêntimo (2.606,01€).

PROCESSOS DE OBRAS: -- Pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 219/65 em nome de Manuel Neiva Rocha, relativo a um estabelecimento de reparação e pintura de automóveis, denominado “Oficina Neiva”, localizado no rés-do-chão de um prédio, sito na Rua de S. Roque, Freguesia de Vera-Cruz, em Aveiro.

Face à informação n.º 908/2006 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrado no Departamento Jurídico, o Sr. Vereador fez uma explanação do historial de todo o processo, por ser um caso que decorria há vários anos. Na sequência de várias exposições subscritas por Maria da Graça Henriques Andias Figueiredo e de Carolina Soares da Rocha Coelho, a reclamarem sobre a poluição sonora e física produzida pela oficina e após várias medições acústicas efectuadas ao estabelecimento, foi verificado que o proprietário da dita oficina não cumpriu as normas respeitantes à protecção acústica dos edifícios, nem procedeu ao licenciamento da oficina de acordo com a legislação em vigor.

O Sr. Vereador referiu que a última ocorrência no processo foi um novo pedido de medição acústica. Esclareceu que os interesses em jogo eram um pouco contraditórios, por um lado estava a proprietária do prédio onde funciona a oficina, que era intolerante com o seu funcionamento e por outro lado, a laboração da oficina causava danos ambientais de ruído, contudo, havia uma série de postos de trabalho que interessava tutelar.

O Sr. Vereador **Dr. Rocha Andrade** advertiu que a Câmara Municipal ao abrir qualquer precedente teria de assumir a mesma posição em relação a outros estabelecimentos que funcionam na cidade, porventura em situações mais graves, inclusive os bares.

Alertou para que houvesse coerência nos procedimentos, porque qualquer atitude tomada pela Câmara iria ter repercussões para o futuro. Disse ainda que, a decisão da Câmara Municipal dependia de critérios objectivos devidamente ponderados, nomeadamente, as provas testemunhais de pessoas que vivem perto do estabelecimento em causa.

Em relação ao caso em apreço, considerou estranho não haver um conjunto de moradores a queixar-se das agressões ambientais. Acrescentou que a sua experiência como advogado contribuía para ter uma opinião

objectiva dos factos. A Câmara deveria ter em conta, por um lado uma reacção hiper valorizada de certas pessoas e por outro lado as reclamações de todo um conjunto de pessoas.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira interveio dizendo que considera a Sr.ª Maria da Graça Andias uma pessoa esclarecida para solicitar as mais diversas petições e que tinha toda a legitimidade para levar o processo a tribunal. Por outro lado tínhamos o Sr. Neiva que certamente como tantos outros não praticam a sua actividade na total observância dos preceitos legais.

Considerou que o encerramento da oficina como era proposto na referida informação era desconfortável porque, não foram lembrados os vários trabalhadores que sobrevivem do seu trabalho, auferido seu salário naquela oficina.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos disse ter conhecimento de vários processos semelhantes àquele e que corroborava a opinião do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, porque não era fácil para o Executivo tomar uma decisão de encerrar uma oficina quando estavam em causa uma série de postos de trabalho.

Assim, foi deliberado, por unanimidade, determinar a realização da medição acústica na residência da reclamante, pela empresa ECO14 no dia 12.12.2006, pelas 09:30, tendo como observadores os técnicos desta Autarquia, a fim de atestar em definitivo os requisitos previstos por lei.

TEMA - TEATRO AVEIRENSE, E.M: - Pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe foi dado conhecimento ao Executivo do projecto ANIM'ARTE que é uma iniciativa específica de promoção da cultura em contexto hospitalar e que pretende animar crianças internadas no Serviço de Pediatria do Hospital Infante D. Pedro, no âmbito da iniciativa "Ta Fora De Portas" promovida pelo Teatro Aveirense. A primeira sessão teve lugar no dia 26 de Novembro do corrente ano.

PLANO MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AVEIRO: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu conhecimento ao Executivo da publicação do documento supra citado. Referiu que em boa hora foi concretizado pelo mandato anterior. Era um documento de grande importância estratégica em termos ambientais e continha na íntegra as conclusões deste magnífico programa. Era a renovação e a readaptação do cronograma das actividades de 2006. Felicitou o Dr. Eduardo Feio, pelo seu empenhamento na execução deste documento estratégico para Aveiro, que pode ser amplamente divulgado por todo o Concelho, nomeadamente junto das escolas.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira congratulou-se com as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe em relação ao empenho do Dr. Eduardo Feio na concretização do documento e elogiou o Dr. Capão Filipe pelo contributo dado nas discussões e deliberações sobre aquela matéria. Regozijou-se com a publicação do documento que deve ser amplamente divulgado. Acrescentou ainda que publicar um documento daquele género constituía um compromisso político avultado e comprometeu-se a estar atento às diversas acções daí decorrentes.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: - Nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a *“Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pela empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis, ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município”*, estabelecendo a alínea b) do mesmo artigo que aquele percentual deverá ser anualmente aprovado pelo Município até ao final do mês de Dezembro, do ano anterior ao da sua vigência e não poderá ultrapassar 0,25%.

Neste âmbito, o Sr. Presidente propôs para vigorar no próximo ano de 2007 a taxa de 0,20%, que mantém a taxa fixada no ano transacto a qual é inferior ao limite legal em 0,05%, que tem sido definida como meio de criação de condições de competitividade regional ao nível da atracção empresarial e fixação de pessoas.

Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Foi ainda deliberado, no mesmo sentido, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

CONTRATO PROGRAMA COM O SPORTING CLUBE DE AVEIRO: - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi presente ao Executivo a minuta do contrato-programa a celebrar com o clube referido em epígrafe, destinado a apoiar a execução das obras do Projecto de Arranjo da Envolvente da Piscina daquele clube, sito na Freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido contrato, de acordo com as cláusulas constantes no mesmo, que fica anexo à presente acta.

PROJECTO AVENIDA DE ARTE CONTEMPORÂNEA: - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a minuta do contrato de doação, anexa à presente acta, ao abrigo da Lei do Mecenato, a outorgar com a empresa “SPECTROLUX – ILUMINAÇÃO, S.A.”, no âmbito do apoio à realização da “Exposição Inaugural da Colecção de Arte Contemporânea de Aveiro” a instalar no edifício da Antiga Estação de Caminho de Ferro, cedido pela REFER e igualmente aceitar as doações efectuadas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção.

CAPELA MORTUÁRIA NA FREGUESIA DE ESGUEIRA: - Foi presente ao Executivo informação n.º 4/2006 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a qual dá conhecimento que a área onde se pretende instalar o equipamento acima referido, é classificada como “Zona de Salvaguarda Estrita” de acordo com o estabelecido na Planta de Ordenamento do PDM - Plano Director Municipal ”.

Considerando que a ocupação se integra em “Zona de Salvaguarda Estrita”, simultaneamente na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e na Reserva Ecológica Nacional (REN), a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar o equipamento em questão de relevante interesse público, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação que junto se anexa.

EDIFÍCIO DO MATADOURO VELHO – CAIS DO PARAÍSO: - Face à informação n.º 845/Not/DJ/2006 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, integrada no Departamento Jurídico,

documento que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da escritura pública de justificação do edifício referido em epígrafe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2410, da Freguesia da Glória.

CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA “MANUEL FIRMINO”, EM AVEIRO: - Face ao Relatório de Análise do Mérito das Propostas, que faz parte integrante da presente acta e na sequência do concurso público n.º 17/06 aberto por deliberação de 18 de Setembro de 2006, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista de classificação anexa ao referido Relatório, bem como, atribuir a concessão dos respectivos lugares do mercado de acordo com a graduação ali constante.

PROJECTO BIBRIA - ANULAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ADJUDICADOS À EMPRESA PROLÓGICA, S.A.: - De acordo com a informação n.º 696/GCP/2006 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, anular a adjudicação efectuada a 06 de Março de 2006, à empresa “PROLÓGICA, S.A.”, no valor de quatrocentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos (423,32€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do art.º 56.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

PROJECTO MOBI-RIA - ANULAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ADJUDICADOS À EMPRESA PROLÓGICA, S.A.: - Ainda de acordo com a informação n.º 696/GCP/2006 do Gabinete de Contratação Pública, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a rescisão parcial do contrato celebrado com a empresa “PROLÓGICA, S.A.”, no valor de onze mil e cinco euros e oitenta e um cêntimo (11.005,81€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com fundamento em incumprimento contratual – Prazo de entrega.

O Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade em relação ao assunto atrás referido disse que, no texto contratual deveriam estar consagradas cláusulas que previssessem a responsabilização, pelo não cumprimento do contrato dos outorgantes, para que eles respondessem por perdas e danos infligidos a outros. Mais disse que, a Câmara deveria também excluir em futuros contratos, as empresas não cumpridoras.

FUNDO DE MANEIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO: - Na sequência da informação n.º 21/2006 do Departamento de Cultura e Turismo, que se anexa, foi deliberado por unanimidade, autorizar o reforço da rubrica 02 02 10 – Transportes, pela transferência de valores das rubricas 02 01 01, 02 01 14 e 02 02 08, no valor de cento e cinquenta euros (150,00€).

SIC ESPERANÇA – PROJECTO “MUDAR – MOBILIDADE URBANA A DIGNIFICAR – UM ESPAÇO PARA TODOS” DA CERCIIV: – Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 131/2006 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, integrada no Departamento de Habitação Social e Acção Social, que se anexa, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Aveiro e a CERCIIV- Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Aveiro, visando a implementação do projecto identificado em epígrafe.

Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira.

MENTANALYSIS, PSICOLOGIA E SAÚDE MENTAL, UNIPESSOAL, LD^a: – De acordo com a informação n.º 127/2006 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, integrada no Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a celebração de uma parceria entre o Município de Aveiro e a “MENTANALYSIS, PSICOLOGIA E SAÚDE MENTAL, UNIPESSOAL, Ld^a”, no âmbito do projecto apresentado pela citada empresa ao Programa ADIS/SIDA - Apoio Desenvolvimento Intervenção Sida.

ANIMAÇÃO DE NATAL 2006 EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE: - Em consonância com a informação n.º 169/06 da Divisão de Acção Cultural, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa da Animação de Natal 2006, que irá decorrer de 4 de Dezembro, a 1 de Janeiro de 2007, próximos. Mais, foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar o respectivo orçamento no valor total de cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros (5.461,00€).

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Na sequência do requerimento apresentado pela “BANDA AMIZADE” – Associação Musical e Cultural de Utilidade Pública e de acordo com a informação prestada pela Divisão do Centro de Congressos, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, datada de 06 de Novembro do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, no próximo dia 2 de Dezembro, para a realização do concerto do 172.º Aniversário da referida Associação.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - De acordo com o requerimento apresentado por José Manuel Brinco Pereira e Robert Simões Cartaxo, e com base na informação prestada pela Divisão do Centro de Congressos, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, datada de 20 de Novembro do corrente ano foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, no próximo dia 8 de Dezembro, para a realização de um Concerto de Natal de Solidariedade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro (Bombeiros Velhos de Aveiro).

PROCESSOS DE OBRAS: - Foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 330/98 de Bruno Miguel Mesquita e Silva Ferreira de Araújo, relativo à construção de uma moradia bi-familiar, que o requerente pretende levar a efeito na Rua da Pedra Moura, no Lugar da Quinta do Picado, Freguesia de Aradas.

Após apreciação do processo e tendo em consideração os elementos constantes do mesmo, foi deliberado, por unanimidade condicionar a autorização do pedido à emissão de pareceres favoráveis de todas as entidades intervenientes no processo.

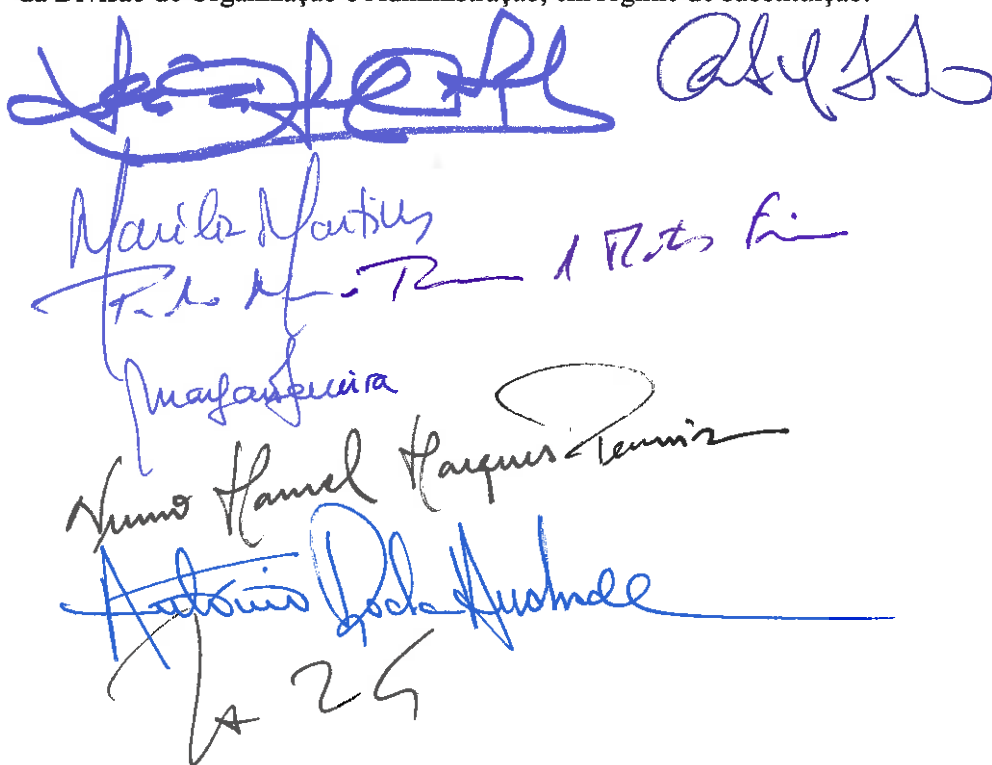
PROCESSOS DE OBRAS: - Pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 42/56 do “Restaurante Casa Abílio Marques, Ld^{as}”. Foi deliberado por unanimidade

considerar o referido restaurante como um empreendimento de relevante interesse económico e social para o Município, nos termos da alínea e) do artigo 40º do Regulamento do Plano Director Municipal.

PROCESSOS DE OBRAS: - Presente o processo de obras n.º 593/97 de Elsa Maria Silva de Pinho Ferreira Jorge, bem como, a informação n.º 6365 da Divisão de Gestão Urbanística, inserida ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 02 de Outubro findo. Foi deliberado, por unanimidade, proceder à realização de um auto de vistoria conjunta, no intuito de avaliar o estado de conservação do imóvel, conforme sugerido pela Comissão Consultiva do Património Edificado, em 6 de Junho de 2006.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, eram 19h.45m, da qual se lavrou a presente acta, que para os devidos efeitos legais, vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, e por mim, que a redigi, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.



Handwritten signatures in blue ink, including names such as Carlos Manuel da Silva Santos, Carmen da Conceição Santos, and others, along with the number 25.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Relatório do documento N.º: 31414 Tipo registo: Entrada Registrado no dia: 30-10-2006 Processo: 15.9.1
 Remetente: Ext.: JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA Aguarda resposta
 Livro de registo: Livro de correspondência entradas 2006 - N.º81 Registo por: dcaafioso
 Tipo de documento: ofício
 Documento N.º: 217 Referência: Data: 24-10-2006
 Assunto: A prestar informações sobre a reabilitação das ruas do braçal/serigueiras e construção do acesso ao lar da APPCDM

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Órg: Vereador Carlos Santos
 Classificação: 15.9.1 - J.F. - Junta de Freguesia de Oliveirinha
 Percursos:
 Registo inicial no dia 30-10-2006 para Órg: Vereador Carlos Santos
 Motivo/Despacho: Registo original!

Antes,
~~Ofício à Junta de Freguesia de Oliveirinha para a obra.~~
 19.11.06

At: DR. Pedro FERNANDA

2006-10-30

[Handwritten signature]

A REF.
 Reabertura da rua da casa da APPCDM
 e a R.C. para APPCDM
 16.11.06

Reunião de
 20/11/2006

- Autorizado o acesso do subsídio à Junta de Freguesia de Oliveirinha no valor de 3.447,42 €.

Ao Sr. Vereador Dr. Pedro FERNANDA de acordo com o solicitado foi incluído no 19.º Altera o recurso do Subsídio no montante de 3.447,42 €.
 Deixei após a reunião. devolve o processo p/ comprometer.

[Handwritten signature]
 20.11.06

SUBSÍDIO JF OLIVEIRINHA - PAVIMENTAÇÕES 2006

	Adjudicado	Adj. c/ IVA	Executado	Executado c/ IVA	Subsídio CMA
Requalificação da Rua do Braçal	47.163,23 €	49.521,39 €	44.966,64 €	47.214,97 €	23.607,49 €
Pav. Logradouro da APPACDM	6.136,32 €	6.443,14 €	6.136,32 €	6.443,14 €	6.443,14 €
Estacionamento da Escola n.º 2	1.216,00 €	1.276,80 €	1.216,00 €	1.276,80 €	1.276,80 €
	54.515,55 €	57.241,33 €	52.318,96 €	54.934,91 €	31.327,42 €
				Valor Deliberado	27.880,00 € - ^{02 08050102} 04 420 2004 5154 2
				reforço necessário	3.447,42 €

Reforço -

Reforço = número de Dec.
 02 08050102 - 3.500 €
 sem 60p.

*Ex.º Câmara Municipal de Aveiro
Dr. Élio Maia
22/10/06
E*



15-9/11
Câmara Municipal de Aveiro
30 OUT. 2006
ENTRADA
31414

**VILA DE OLIVEIRINHA
JUNTA DE FREGUESIA**

**Ex.mo Senhor
Dr. Élio Maia
Presidente da Câmara Municipal
de Aveiro
Praça da República
3810-156 AVEIRO**

S/ REFª.	S/ COMUNIC.	N/ REFª.	DATA
		CI/AV/BS/217/2006	24-10-2006

**ASSUNTO: REABILITAÇÃO DAS RUAS DO BRAÇAL / SERIGUEIRAS E
CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO LAR DA APPCDM**

Ex.mo Presidente

Na sequência do acordo tripartido, celebrado entre V.Ex.a, a Diatosta S.A. e esta Junta, vimos solicitar ordene a transferencia para esta Junta do valor deliberado atribuir por essa Câmara 27. 880,00 €, a que acresce o IVA à taxa de 5 % então por lapso, não incluído na deliberação, cuja rectificação se solicita.

Como foi determinado por V.Ex.a, executou-se em simultâneo a pavimentação do logradouro do lar da Costa do Valado da APPCDM, com o custo final de 5.155,74 €, a que acresce o IVA à taxa de 5 % que agradecemos seja transferido para esta Freguesia, objectivando o pagamento à empresa que executou estes trabalhos.

Entretanto, subscrevemo-nos, com os nossos melhores cumprimentos, *F. B. Juncair*,

O PRESIDENTE DA JUNTA

(Armando Manuel Dinis Vieira)



DESPACHO:

20-63/1
Câmara Municipal de Aveiro
20 NOV. 2006
ENTRADA
33391

PARECER:

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação com o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol – almoço e prolongamento de horário ao Jardim de Infância de Eirol (rede pública).

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar permite a articulação do horário dos Jardins de Infância (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro) com as necessidades das famílias reforçando estas ligações ao tecido social e colectivo numa perspectiva de rentabilização dos recursos existentes.

As crianças do Jardim de Infância de Eirol beneficiam do almoço e do prolongamento de horário no Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol desde Setembro de 2006, cujo financiamento é suportado pelo Protocolo de Cooperação existente entre o Ministério da Educação, o Ministério da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses de 8 de Julho de 1998, que é passível de actualização anual.

Para 2006/07, as inscrições e os encargos estão no quadro seguinte:

Jardim de Infância de Eirol

2006	Almoço € 29,97/criança	Prolongamento Horário € 29,02/criança
Setembro	5	3
Outubro	5	3



Novembro	5	3
Dezembro	5	3
2007	Almoço € 29,97/criança	Prolongamento Horário € 29,02/criança
Janeiro	5	3
Fevereiro	5	3
Março	5	3
Abril	5	3
Maió	5	3
Junho	5	3
Julho	5	3
Total	55	33
	€ 1.648,35	€ 957,66

Assim, propõe-se que se proceda à transferência de € 2.606,01 para o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol, nos termos previstos na Declaração de Parceria, em anexo, através da GOP 02 211 2006/5017 02 – Protocolos de Cooperação com IPSS – classificação económica 04 07 01.

À consideração superior a decisão.

A Divisão de Educação,


Dr.ª Anabela Almeida Saraiva



Câmara Municipal de Aveiro

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Componente de Apoio à Família

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

A Câmara Municipal de Aveiro, pessoa colectiva n.º 505 931 192, neste acto representada pelo Vereador do Pelouro da Educação, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, o Agrupamento de Escolas de Eixo, pessoa colectiva n.º 600 077 845, neste acto representado pela sua Presidente, Lúcia Iolanda Moreira de Sousa Monteiro, e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol, pessoa colectiva n.º 503 422 746, representado neste acto pelo Presidente da Direcção, Manuel Augusto Marques Oliveira, aceitam instituir parceria, nos termos estritamente estabelecidos pelo Despacho n.º 22251/2005 de 25 de Outubro.

Pela presente parceria pretendem que o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol garanta o serviço de refeições a 12 alunos da EB1 Eirol da rede pública, código 219800, durante o ano lectivo de 2006/2007, definido pelo Ministério da Educação, excluindo as interrupções lectivas, salvo nos casos previamente autorizados, no período correspondente aos meses de Setembro de 2006 até Junho de 2007, num total de 171 dias lectivos e/ou 193 dias incluindo as interrupções lectivas.

A Câmara Municipal de Aveiro transferirá para o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol verbas para custear as despesas com o fornecimento dos serviços de refeições e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol apresentará mapas de frequência mensal dos alunos, validados pela Coordenadora da EB1 Eirol.

O Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol fornecerá refeições com um preço unitário de € 2,50 (IVA incluído), ao qual serão deduzidos os valores pagos pelos encarregados de educação.

Beneficiarão deste serviço 7 alunos que pagam € 1,38/refeição, pelo que a Autarquia pagará apenas € 1,12/refeição/aluno, 4 alunos incluídos no escalão A, pelo que a Câmara Municipal de Aveiro assumirá o pagamento integral das respectivas refeições e 1 aluno incluído no escalão B, competindo à Câmara Municipal de Aveiro uma comparticipação de €1,81/refeição/aluno.

Assim, serão 7 alunos/dia x € 1,12 cada, o que, ao cabo de 171 dias lectivos, perfará um valor de € 1.340,64, 4 alunos/dia x € 2,50 cada, o que, ao cabo de 193 dias perfará um valor de €1.930 e 1 aluno/dia x € 1,81, o que, ao cabo de 193 dias perfará um total de €349,33.

O valor final a transferir será de € 3.619,97.

Os valores, agora estimados, serão actualizados mensalmente ou no final do ano lectivo em função dos mapas de frequência mensal, em anexo, a apresentar nos termos do presente protocolo e nos quais o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol apresentará os valores excedentes a pagar pela Câmara Municipal de Aveiro, após pagamento pelos encarregados de educação.

O Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol, enquanto entidade prestadora do serviço de refeições, deverá apresentar documento nos termos definidos pelo n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 22251/2005 de 25 de Outubro.

A Câmara Municipal de Aveiro transferirá as verbas estimadas em 5 tranches bimestrais, com início em Novembro de 2006, sendo que 4 tranches serão de € 724 cada e 1 tranche será de € 723,97.

A parceria vigora durante o ano lectivo 2006/2007, findo o qual será objecto de avaliação por parte de todas as entidades intervenientes.

Aveiro, 15 de Setembro de 2006.

Pela Câmara Municipal de Aveiro
Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira

Pelo Agrupamento de Escolas de Eixo
Lúcia Iolanda Moreira de Sousa Monteiro

Pelo Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol
Manuel Augusto Marques Oliveira



Câmara Municipal de Aveiro

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Componente de Apoio à Família

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

A Câmara Municipal de Aveiro, pessoa colectiva nº 505 931 192, neste acto representada pelo Vereador do Pelouro da Educação, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, o Agrupamento de Escolas de Eixo, pessoa colectiva nº 600 077 845, neste acto representado pela sua Presidente, Lúcia Iolanda Moreira de Sousa Monteiro, e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol, pessoa colectiva nº 503 422 746, representado neste acto pelo Presidente da Direcção, Manuel Augusto Marques Oliveira, aceitam instituir parceria, nos termos estritamente estabelecidos pelo protocolo de Cooperação de 28 de Julho de 1998 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Pela presente parceria pretendem que o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol garanta a Componente de Apoio à Família (serviço de refeições e prolongamento de horário) ao Jardim de Infância de Eirol da rede pública, código 611890, durante o ano lectivo de 2006/2007, definido pelo Ministério da Educação, excluindo as interrupções lectivas, no período correspondente aos meses de Setembro de 2006 até Julho de 2007. O número de crianças previstas para esta parceria é de 5 para o serviço de almoço e de 3 para o prolongamento de horário.

O apoio financeiro previsto é o instituído pelo Despacho Conjunto nº 195/2006 de 2006 e pelo Acordo de Cooperação, actualizado anualmente pela Direcção Regional de Educação do Centro, respeitante ao ano lectivo 2006/07, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

A comparticipação mensal da DREC pelo serviço de refeições é de € 29,97/aluno e de € 29,02/aluno pelo serviço de prolongamento de horário, o que perfaz um total de € 236,91/mês ou € 2.606,01/ano.

A Câmara Municipal de Aveiro efectuará o pagamento ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol em 5 tranches bimestrais, sendo que 4 tranches serão de € 521,20/cada e 1 será de € 521,21, com início no mês de Novembro de 2006.

O Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol receberá, ainda, dos encarregados de educação, as participações familiares definidas pelos Serviços de Acção Educativa da Divisão de Educação.

Esta parceria, agora firmada, implica apresentação por parte do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol de mapas de frequência mensal dos alunos, validados pela Educadora de Infância do Jardim de Infância de Eirol, no estrito cumprimento do definido pelas Normas de Funcionamento para a Componente de Apoio à Família e do respectivo Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Os valores, agora estimados, serão actualizados no final do ano lectivo em função dos mapas de frequência mensal, em anexo, a apresentar nos termos do presente protocolo.

A parceria vigora durante o ano lectivo 2006/2007, findo o qual será objecto de avaliação por parte de todas as entidades intervenientes.

Aveiro, 15 de Setembro de 2006.

Pela Câmara Municipal de Aveiro
Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira

Pelo Agrupamento de Escolas de Eixo
Lúcia Iolanda Moreira de Sousa Monteiro.

Pelo Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol
Manuel Augusto Marques Oliveira



Câmara Municipal de Aveiro

Contrato-Programa De Desenvolvimento Desportivo

A actividade desportiva é, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras.

Nessa senda este Município celebrou a 01/11/1997 com o Sporting Clube de Aveiro, um anterior Contrato-Programa destinado a participar na construção da piscina coberta sita na Freguesia da Vera Cruz. Terminado e estando em funcionamento este equipamento, que todos reconhecem bem servir a comunidade, torna-se necessário proceder aos arranjos exteriores àquele equipamento.

Assim, nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto nos artigos 65º e 66º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, designadamente a alínea c) do n.º 1 do seu artº 3º, é celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO entre:

Primeiro Outorgante: Município de Aveiro, doravante designado por M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de ___ de _____ de 2005, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artº 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 168.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

e

Segundo Outorgante: SPORTING CLUBE DE AVEIRO, pessoa colectiva n.º _____, doravante designada por SCA, com sede _____, Vera Cruz, Aveiro, representado pelo Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. _____.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª Objecto

Constitui objecto do presente Contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, com vista à execução do Projecto de Arranjos Exteriores à Piscina Coberta do Sporting Clube de Aveiro, sita na Freguesia da Vera Cruz.

Cláusula 2.^a Comparticipação

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, o Município de Aveiro compromete-se a:

- a) A elaborar, através dos seus serviços municipais, o Projecto de Arranjo Envolvente à Piscina do Sporting Clube de Aveiro, o qual nesta data já se encontra concluído;
- b) A prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, até ao montante total de € 13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito euros), para participar na realização das obras necessárias à execução daquele projecto, a liquidar contra a apresentação das correspondentes facturas acompanhadas dos correspondentes Autos de Medição de Trabalhos.

Cláusula 3.^a Finalidades da participação financeira

A quantia financeira mencionada na alínea b) da cláusula anterior terá como finalidade, como já ficou expresso, participar na realização das obras necessárias à execução do Projecto de Arranjos Exteriores (Envolvente) à Piscina do Sporting Clube de Aveiro.

Cláusula 4.^a Obrigações do SCA

Para a prossecução dos objectivos constantes nas cláusulas anteriores, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Promover a contratação da empreitada necessária à realização do Projecto de Arranjos Exteriores da Piscina, observando os condicionalismos legais;
- b) Garantir que as obras realizadas dão cumprimento ao Projecto fornecido pelo Primeiro Outorgante e disponibilizar, sempre que necessário, o local das obras para acções de fiscalização do Primeiro Outorgante;
- c) Promover as condições necessárias à dinamização e divulgação da prática das modalidades desportivas por si desenvolvidas, assegurando às crianças e jovens formação e competição nas mesmas, de modo permanente, assim fomentando a prática do Desporto na cidade de Aveiro;
- d) Disponibilizar recursos humanos e materiais, incluindo instalações, para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo M.A, em datas e locais a acordar mutuamente, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do SCA;
- e) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- f) Entregar no fim do presente contrato, um relatório de execução das obras realizadas em cumprimento do Projecto de Arranjos Exteriores à Piscina, com indicação expressa da aplicação dos montantes pagos pelo Primeiro Outorgante por conta da participação a que alude a alínea b) da Cláusula Segunda.

Cláusula 5.^a Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa

Para além do estipulado na alínea b) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-programa rege-se pelo disposto no artigo 14.º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6.^a

Responsabilidade pela execução

A execução do Projecto de Arranjos Exteriores que, no presente caso, consubstancia o programa de desenvolvimento desportivo, é da responsabilidade do Segundo Outorgante.

Cláusula 7.ª Revisão e cessação

A revisão e cessação do Contrato-programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª Incumprimento do contrato

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-programa e aplicáveis os respectivos efeitos, as previstas no artº 17.º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª Legislação aplicável

O presente Contrato-programa é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei 30/2004, de 21 de Julho, bem como no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª Prazo

O presente Contrato-Programa tem a duração estritamente indispensável à execução das obras do Projecto de Arranjos Exteriores.

Cláusula 10.ª Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia da sua assinatura, implicando a sua celebração a revogação de todos e quaisquer instrumentos jurídicos existentes à data, relativos a apoios financeiros efectuados pelo Primeiro ao Segundo Outorgante.

Este Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, constituído por 4 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, _____ de _____ de 2006

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Direcção do Sporting Clube de Aveiro

(.....)



CONTRATO DE MECENATO

Fruto de uma cooperação firmada, em 5 de Julho de 2006, entre o Ministério da Cultura, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Instituto das Artes, a Câmara Municipal de Aveiro e a Universidade de Aveiro, surge a Coleção de Arte Contemporânea de Aveiro.

Esta Coleção integra o projecto de criação de uma estrutura vocacionada para a promoção, valorização e preservação de um acervo constituído por 262 obras de arte provenientes do Estado e constitui, na actualidade, objecto de reflexão consistente sobre o panorama das artes em Portugal. Mais, associado aos artistas que produziram estas obras e sobre o papel desempenhado pelos movimentos artísticos gerados no âmbito desta produção, abrem-se inúmeras perspectivas de estudo, de pesquisa e de avaliação da vida cultural do país e da relevância sócio-económica que as artes desempenharam, em dado período de tempo.

A Câmara Municipal de Aveiro pretendeu elaborar uma primeira mostra através da Exposição Inaugural da Coleção de Arte Contemporânea de Aveiro, que tem por objectivo dar a conhecer um conjunto de obras de arte contemporânea portuguesa que vão constituir o Projecto “Avenida de Arte Contemporânea” e que decidiu instalar no edifício da Antiga Estação de Caminho de Ferro, cedido pela REFER, o qual consagra um inigualável remate visual deste eixo urbano.

Este edifício actualmente desactivado necessitou de uma intervenção interior no sentido de o adaptar a espaço expositivo, no qual a iluminação tem papel preponderante.

Será, pois, no quadro de um esforço conjunto de valorização, dinamização e salvaguarda deste valioso património histórico e cultural, que as Partes ora outorgantes celebram o presente Contrato de Mecenato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Município de Aveiro, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 505 931 192, com sede na Praça da República, em Aveiro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, o Exm.º Sr. Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea h), do número 1 e da alínea b), do n.º 4, ambos do artigo 64.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara datada de ____ de _____ 2006;

E

Spectrolux – Iluminação, S.A. pessoa colectiva n.º 507 288 033, com sede na Zona Industrial de Taboira, ParkAmado, em Aveiro, neste acto representada pelo Presidente do conselho de administração, Sr. Augusto José Jesus Amado Almeida, com poderes para o acto;

Cláusula Primeira Objecto

1. O presente Contrato define as modalidades de apoio mecenático concedido por pessoas colectivas ao Município de Aveiro, com vista à concretização do Projecto “Avenida de Arte Contemporânea de Aveiro”.
2. Nestes termos, constituem objectivos gerais do Contrato:
 - a) A promoção, valorização e preservação de um acervo de obras de arte provenientes do Estado e cedidas à CMA e à Universidade de Aveiro;
 - b) A reflexão sobre os artistas e a criação artística portuguesa nos últimos quarenta anos;
 - c) Estudo, pesquisa e avaliação da vida cultural do país e da relevância sócio-económica que as artes desempenharam no contexto nacional e internacional, no período de tempo em que se inserem as obras ;
3. Para a prossecução dos objectivos referidos no número anterior será definido o Projecto “Avenida de Arte Contemporânea”, cuja exposição inaugural inicia a 15 de Novembro de 2006.

Cláusula Segunda Apoio Mecenático

Para a prossecução do objecto definido na Cláusula precedente, as pessoas colectivas interessadas poderão prestar apoio mecenático.

Cláusula Terceira Mecenas

Nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula antecedente, o Mecenas beneficia das seguintes regalias:

- a) Presença na Inauguração da Exposição Inaugural da Colecção de Arte Contemporânea de Aveiro;
- b) Oferta de convites para todas as iniciativas a realizar no âmbito da Avenida de Arte Contemporânea;
- c) Utilização da indicação “Avenida de Arte Contemporânea” ou “Colecção de Arte Contemporânea de Aveiro” na actividade do Mecenas;
- d) Inserção do logotipo do Mecenas no material promocional da Exposição e da Colecção, designadamente.

Cláusula Quarta Obrigações

1. Pelo presente Contrato, a pessoa colectiva de direito privado **SPECTROLUX** obriga-se a conceder apoio mecenático ao Município de Aveiro na forma de donativo, enquanto Mecenas do Projecto Avenida de Arte Contemporânea, no montante de 2.605,03 € (dois mil, seiscentos e cinco euros e três cêntimos), correspondente ao valor do material atribuído ao Município para implementação da exposição inaugural da Colecção de Arte Contemporânea de Aveiro, discriminado no Anexo I.
2. A entrega dos bens previstos no número anterior deverá efectuar-se no momento da outorga do Contrato.

Cláusula Quinta Benefícios Fiscais

A concessão de donativos ao abrigo do presente Contrato atribui automaticamente à pessoa colectiva interessada a qualidade de “Mecenas”, assim como os benefícios fiscais definidos no Estatuto do

Mecenato e melhor descritos no Anexo II ao presente Contrato, o qual será rubricado por ambas as Partes, e que dele faz parte integrante.

**Cláusula Sétima
Vigência**

1. A vigência deste Contrato coincide com o período de concretização do Projecto definido no número 3, da Cláusula Primeira.
2. A assinatura do Contrato em apreço pelo Mecenaz determina a concretização do donativo ou dos donativos previstos no número 1, da Cláusula Quarta, no prazo máximo previsto no número 2 da mesma Cláusula.

**Cláusula Oitava
Alteração do Contrato**

Toda e qualquer alteração ao presente Contrato carecerá, sempre, do prévio acordo escrito das Partes, podendo o Município de Aveiro condicionar tal alteração à consequente adaptação do texto ora outorgado.

Este Contrato composto por 3 (três) páginas e dois Anexos é feito em duas vias de igual teor, uma para cada uma das Partes, e vai ser assinado por ambas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2006.

**Pelo Município de Aveiro,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**

Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

**Pela Spectrolux
O Presidente**

Sr. Augusto José Jesus Amado Almeida

ANEXO I
Lista dos Donativos concedidos

Produto	Quantidade
Calha Tuga	33 metros
Uniões Rectilíneas	14

- Calha TUGA 33 metros (3 metros cada)
- 14 Uniões rectilínia
- 4 topos
- 16 Adaptador
- 2 Alimentadores
- 16 Projectores ref. rio com lâmpada HITS 70 W com filtro UV.

ANEXO II
DONATIVOS CONCEDIDOS POR PESSOAS COLECTIVAS - SUJEITAS AO CIRC

Regimes	Limite de aceitação como custos fiscais	Valor dedutível	Reconheciment o por Despacho Ministério das Finanças /Ministério da Cultura
Donativos concedidos às Autarquias Locais e qualquer dos seus serviços, (artigo 1.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 do Estatuto do Mecenato, com as sucessivas alterações legais)	Sem qualquer limite	Donativo majorado em 20% (1)	Não estão sujeitos a reconhecimento
Donativos concedidos às Autarquias Locais ao abrigo de contratos plurianuais celebrados para fins específicos que fixem os objectivos a prosseguir pelas entidades beneficiárias e os montantes a atribuir pelos Mecenas (artigo 1.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 do Estatuto do Mecenato, com as sucessivas alterações legais)	Sem qualquer limite	Donativo majorado em 30% (2)	Não estão sujeitos a reconhecimento

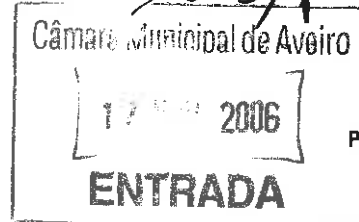
(1) Ou custos em valor correspondente a 120%, se destinados exclusivamente a fins de carácter cultural.

(2) Ou custos em valor correspondente a 130%, quando atribuídos ao abrigo de contratos plurianuais celebrados para fins específicos que fixem os objectivos a prosseguir pelas entidades beneficiárias e os montantes a atribuir pelos sujeitos passivos.



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL



PROPOSTA Nº 4/2006

33234

A.R.C.

16/11/06

Assunto: Proposta de localização de capela mortuária na freguesia de Esgueira

A Junta de Freguesia de Esgueira, pretende construir um edifício destinado a capela mortuária. Este equipamento deverá colmatar as deficiências do serviço fúnebre verificadas, no lugar de Taboeira.

O Serviço funerário, desde tempos imemoriais, é de relevante importância para a comunidade e deve ter como função providenciar e desempenhar, com dignidade, as etapas que constituem o término de uma jornada terrena. É com este objectivo que se pretende criar melhores condições na prestação deste tipo de serviços.

Propõe-se que a capela seja implantada num terreno propriedade da Junta de freguesia, contígua ao cemitério.

Conforme plantas que anexamos, o cemitério ocupa uma área de 3.600m². A capela deverá ser entendida como uma ampliação deste equipamento e corresponde 0,36 % da área total, uma vez que a área máxima de utilização para esta implantação será de 100 m².

O terreno localiza-se de acordo com o PDM, em "Zona de Salvaguarda Estrita", simultaneamente na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e na Reserva Ecológica Nacional (REN). Todavia o cemitério que serve a população do lugar de Taboeira já se encontra implantado nestas condicionantes de ordem superior.

Mais se informa que de acordo com a carta da REN publicada, o terreno se localiza em "Área de máxima infiltração".

Para que este projecto possa vir a ser viável, terá que, obrigatoriamente, ser emitido parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral (CRRABL) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR).

➔ Face às necessidades decorrentes do uso existente e previsto, deixamos à Superior Consideração a decisão de declarar o interesse público do equipamento.

Reunião de
20.11.2006

DDPT, 10 de Novembro de 2006

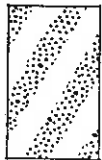
Horcia Aurora

- Aprovada a emissão de declarações de Interesse público do equipamento

A consideração superior do Sr. Presidente:

14/11/06 *[Handwritten signature]*

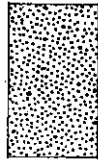
1 ZONAS COSTEIRAS



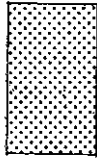
- Praias



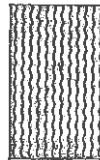
- Laguna



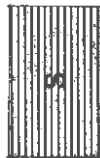
- Dunas litorais, primárias e secundárias



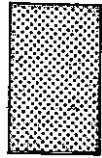
- Insuas



- Faixa ao longo de toda a costa marítima cuja largura é limitada pela linha de máxima preia-mar das águas vivas equinociais e a batimétrica dos 30m

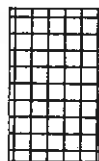


- Sapais



- Faixa de protecção a laguna

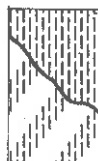
2. ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO



- Leitões dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas chelas



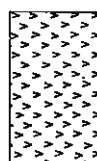
- Áreas de máxima infiltração



- Lagoas, suas margens naturais e zonas húmidas adjacentes e faixa de protecção



- Cursos de água



- Cabeceiras de linhas de água



- Faixa de protecção da linha de água

3. ZONAS DECLIVOSAS



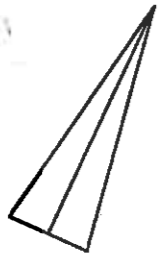
- Escarpas



Limite da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto



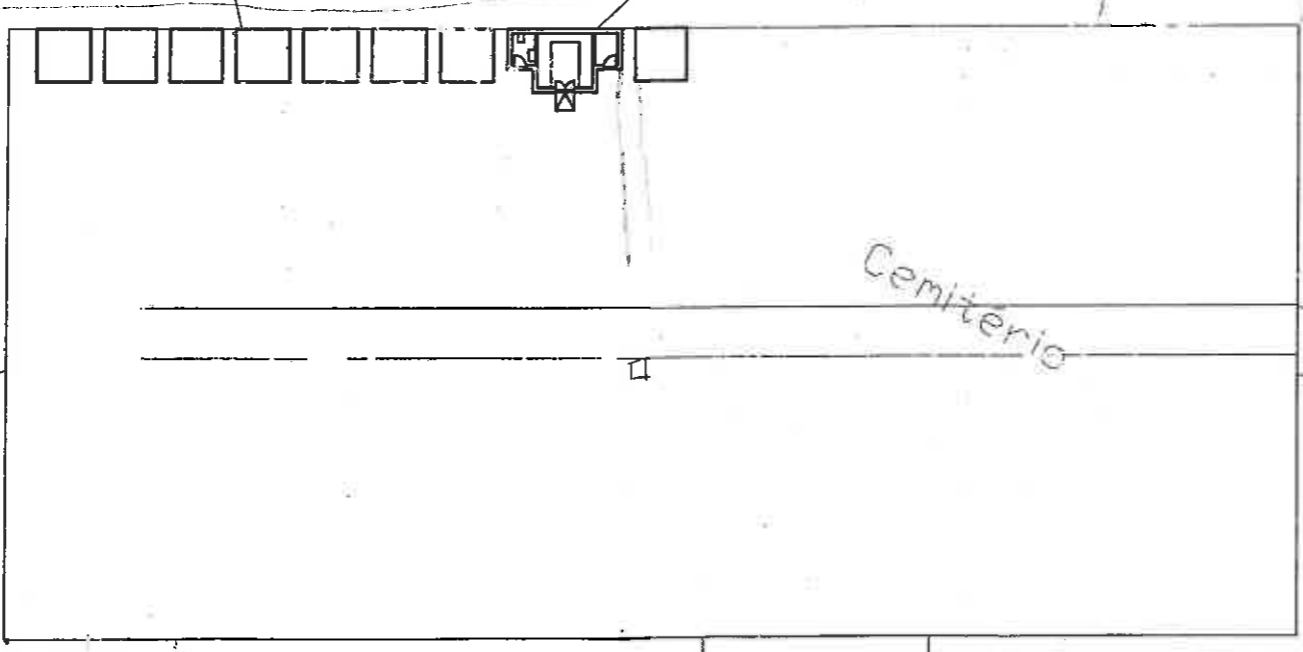
Limite do conceito



EM. 582

Taboeira

10
8



Cemiterio



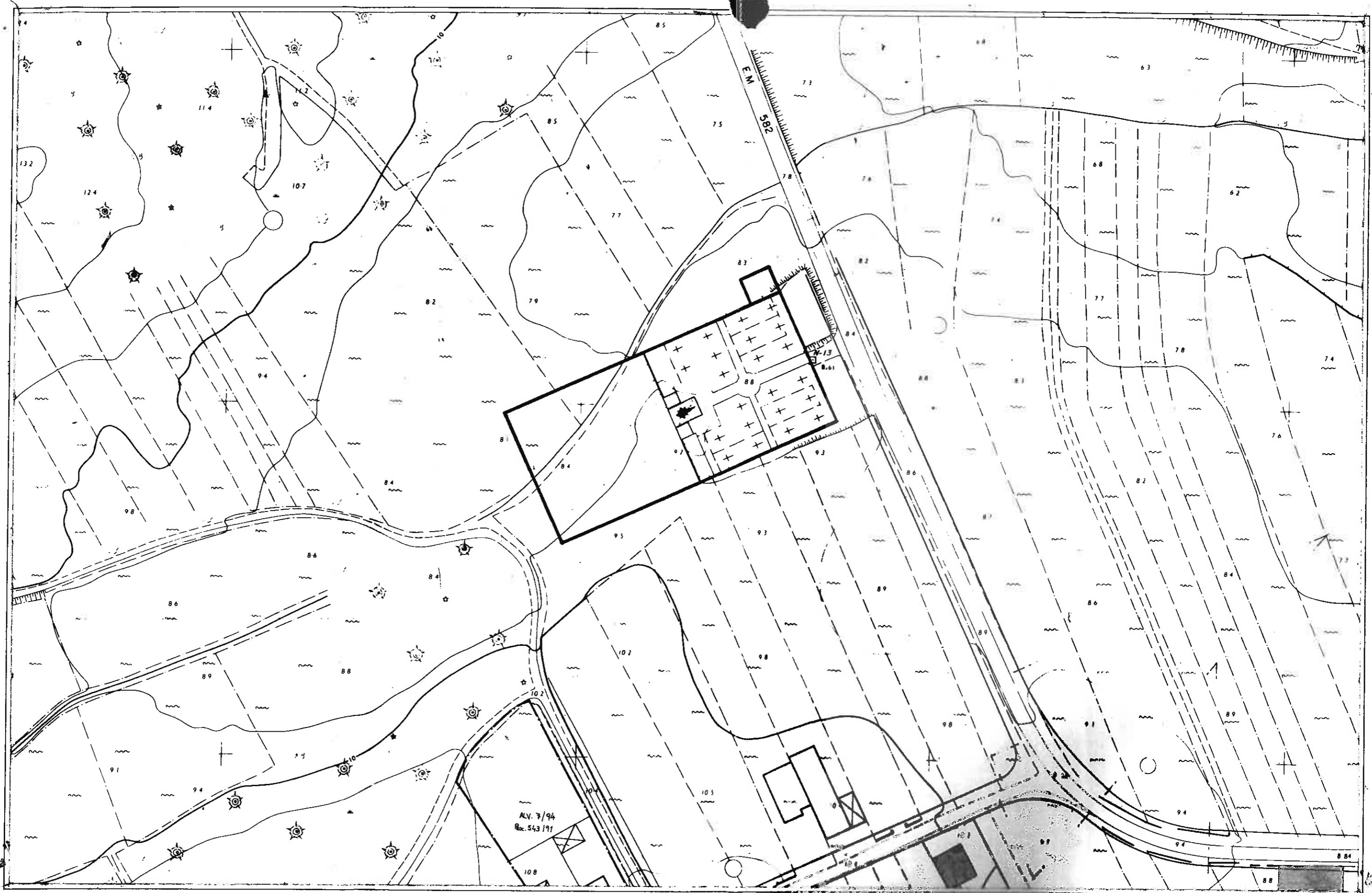
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO D.A.P. MS 05 02

CAPELA MORTUÁRIA - CEMITÉRIO DE TABOEIRA

1

IMB ANEXO

esc. 1:500

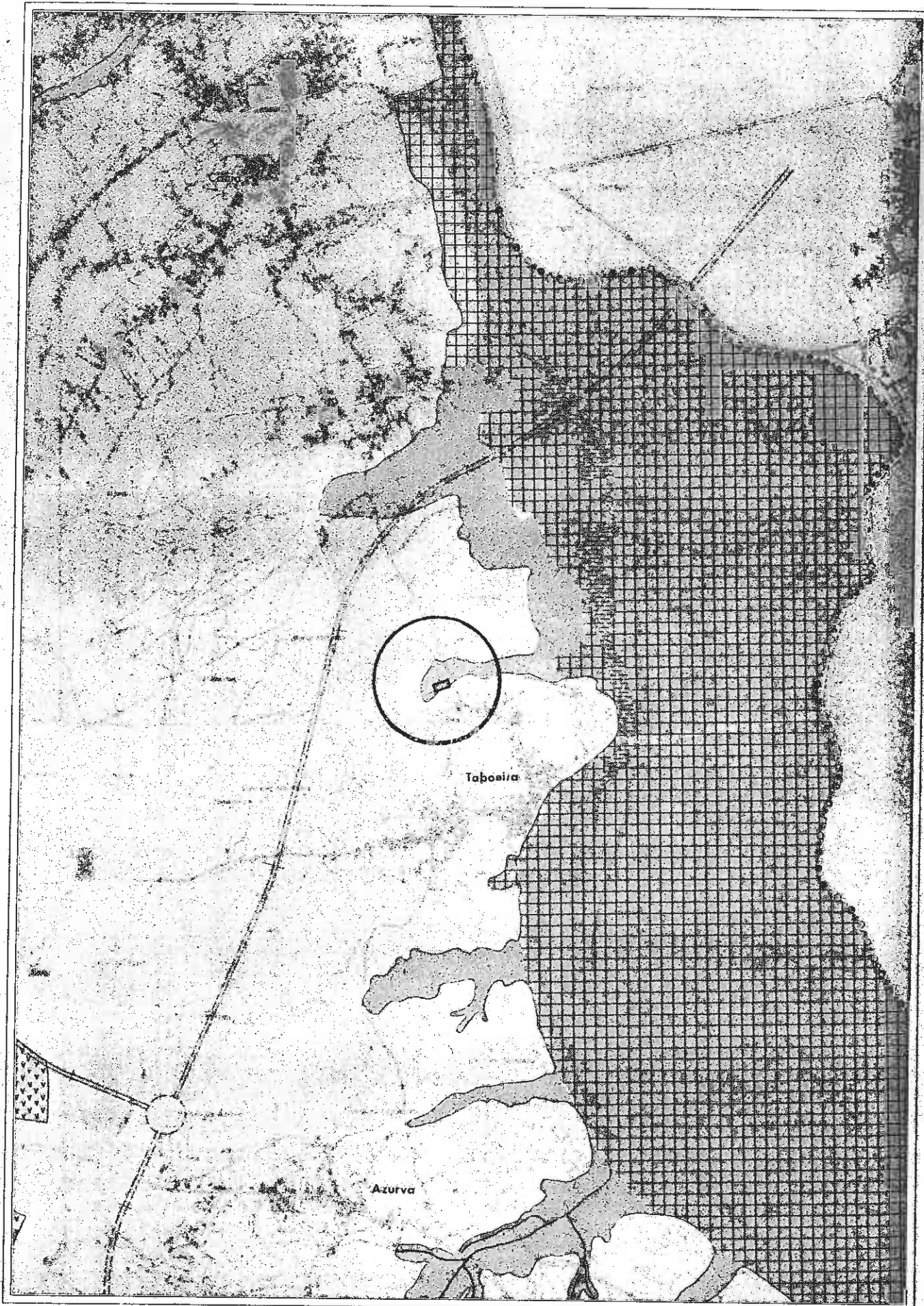


CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
 Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial



tributo

141106-74 escala: 1:4.000



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO www.cm-aveiro.pt / geral@cm-aveiro.pt
 Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

Extracto - Carta da REN

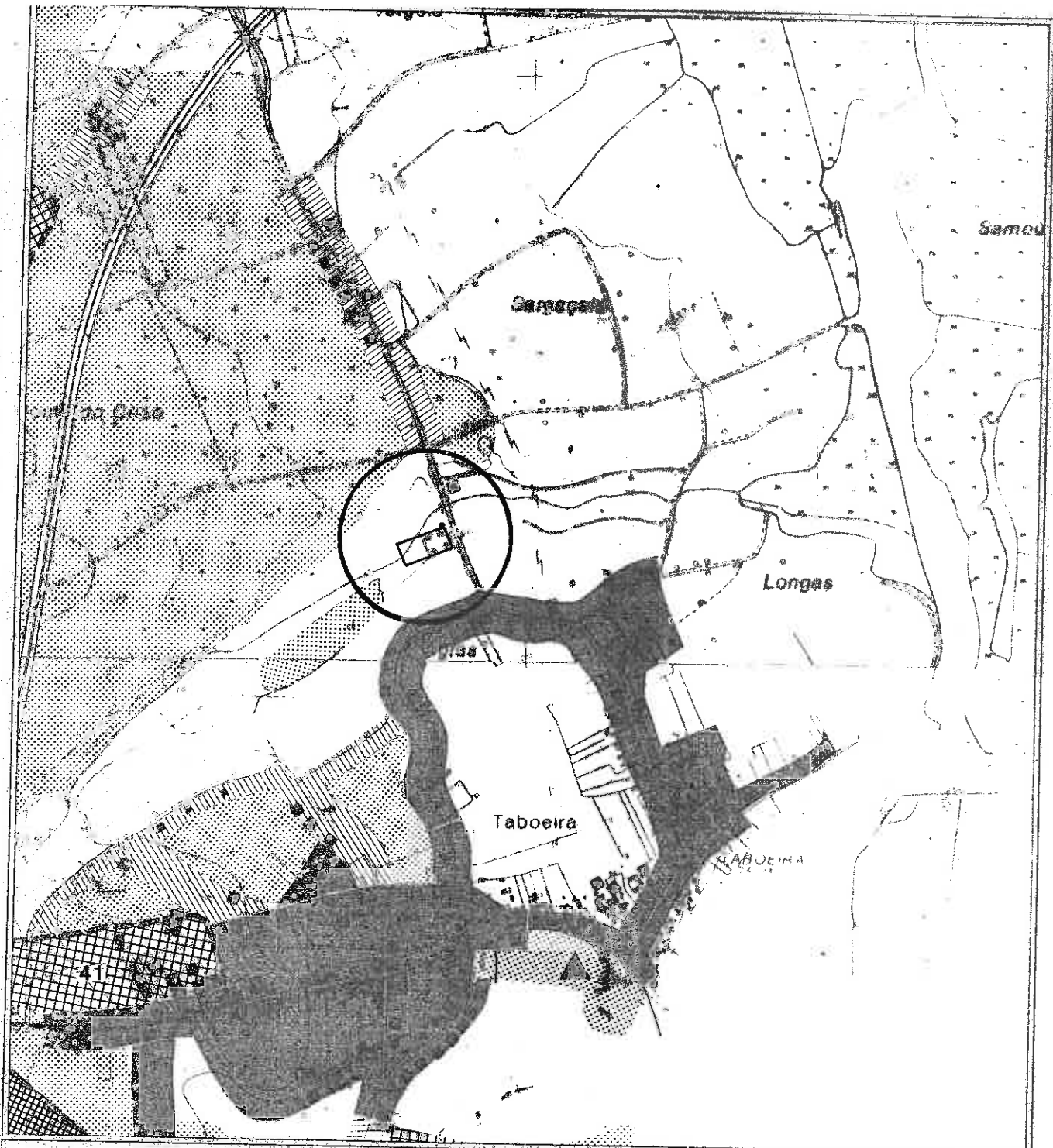


rúbrica

Req. /
 Proc. /

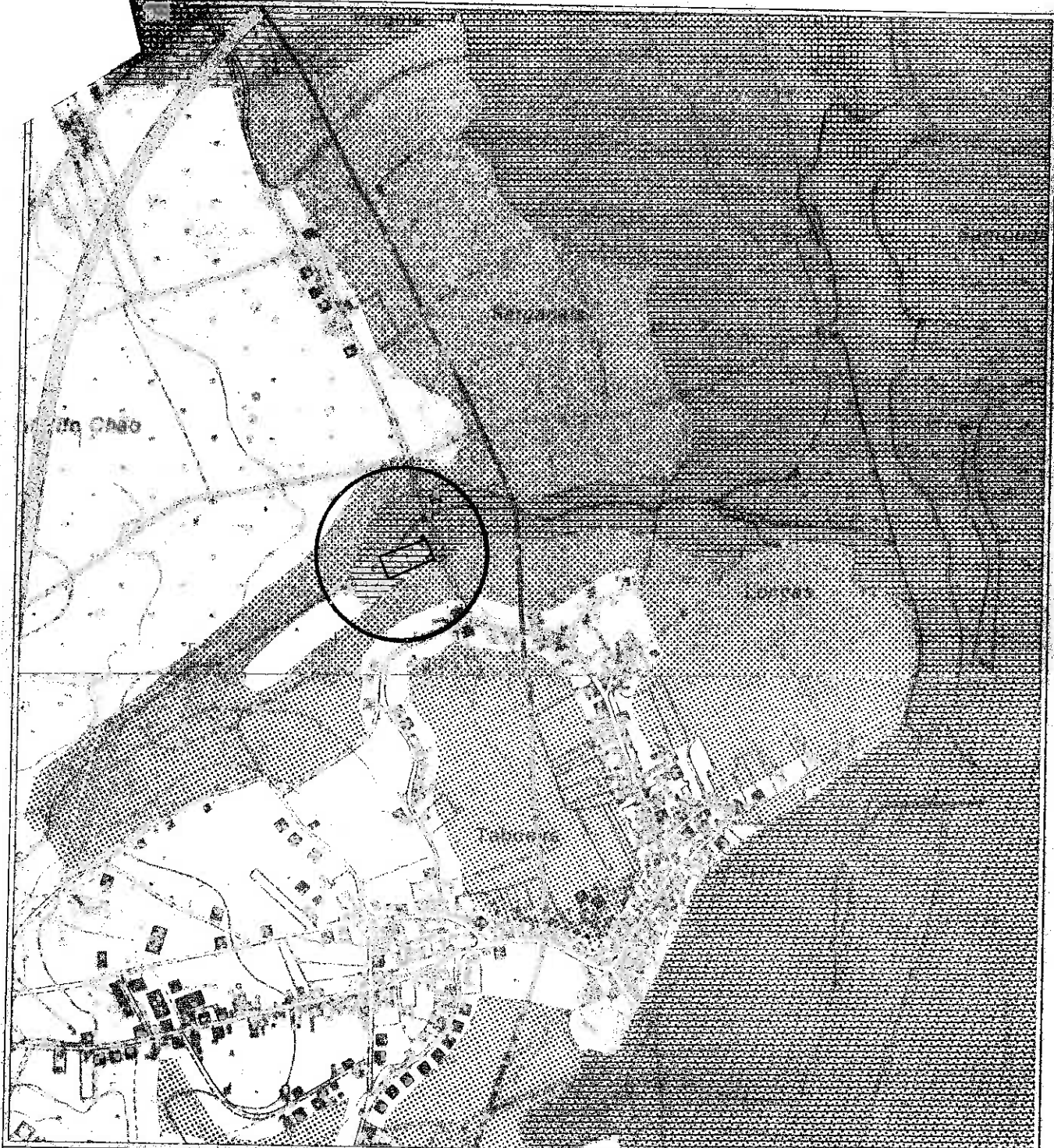
Data 19/06-FA

escala: 1:25.000



ZONAS DE CONSTRUÇÃO	
	Zona de construção do Tipo I
	Zona de construção do Tipo II
	Zona de construção do Tipo III
	Zona Industrial e de armazenagem
	Zona predominantemente de armazenagem e serviços
	Zona de indústria extractiva
	Zona de equipamento
	Zona sujeita a planos especiais (Centros Históricos)
	Zona agrícola e florestal
	Zona de salvaguarda estrita
	Área de conservação da natureza
	Vias e equipamentos propostos
	Imóvel de interesse concelhio
	Limite de unidade operativa
	Limite do concelho
	Limite de unidade múltiplo de Subcínio
	Plano de Urbanização
	Outros Planos Municipais de Ordenamento do Território
	Número Identificativo do Plano

	CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial		
	Extracto da Planta de Ordenamento		
rúbrica	Reg. Proc. /	Carta nº 6-9	escala 1:10.000
		Data 19906 JM	



<p>RESERVA NACIONAL</p> <p> Agrícola</p> <p> Ecológica</p>		<p>CANALIS COM PROTECÇÃO ESPECÍFICA</p> <p> Rede viária nacional - existente</p> <p> Rede viária nacional - projectada</p> <p> Caminho de ferro e zona "non aedificandi"</p> <p> Linhas de alta tensão</p>	
<p>ZONAS DE PROTECÇÃO ESPECÍFICA</p> <p> Monumentos nacionais e imóveis de interesse público, edifícios públicos e instalações militares</p> <p> Captação de água potável</p> <p> Aerodromo de S.Jacinto Decreto nº 42.287 de 26/4/1959</p> <p> Zona de protecção</p> <p> Zona de desobstrução</p>		<p> Planos aprovados</p> <p> Reserva natural das dunas de S.Jacinto</p> <p> Domínio público hídrico marítimo</p> <p> Domínio público hídrico fluvial</p> <p> Áreas do litoral</p> <p> Perímetro urbano da cidade Decreto nº 45.342 de 07/11/1965</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

Extracto da Planta de Condicionantes



rúbrica

Req. /
Proc. /

Carta nº 6-9
Data 199 106 - JM

escala: 1:10.000



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO

Informação Final n.º: 845/Not/DJ/2006
Arquivo:
Processo n.º:
Data: 2006-11-02

DIVISÃO Notariado e Contr.Pública

Cópia - tudo

DESPACHO:

Reunião de
20/11/2006

- Autorizada a celebração de escritura de justificação do Edifício do Matadouro Velho, de acordo com a presente informação.

2-131
Câmara Municipal de Aveiro
06 NOV. 2006
ENTRADA
32050

PARECER:

Visto a 3/11/06. Concordo e proponho em conformidade, à Cuidadência Superior da Cesa. Provincial, via seu chefe de gabinete, para indicação, dar testemunhas e submissão e reunião de CM.

ASSUNTO: Edifício do Matadouro Velho – Cais do Paraíso.

Verificou o Notariado desta Câmara Municipal que o edifício do Matadouro Velho, sito no Cais do Paraíso (que foi objecto de contrato de concessão de exploração celebrado com a empresa Visual – Empreendimentos Turísticos, Lda.), se encontra omisso na Conservatória do Registo Predial, muito embora se encontre inscrito em nome da Câmara Municipal de Aveiro na matriz predial urbana da freguesia da Glória sob o artigo 2 410 e lhe pertença de forma pacífica, notória e pública.

Tal significa que o prédio em causa e o direito que sobre ele a Câmara detém, não poderão beneficiar das presunções que a lei faz derivar do registo (cfr. artigo 2º. do Código do Registo Predial).

Propõe-se pois o Notariado a promover o necessário registo.

Mas, o registo definitivo de aquisição de direitos depende da prévia inscrição dos bens na competente Conservatória do Registo Predial em nome de quem os transmite ou onera, prevendo, todavia, a Lei a possibilidade de o adquirente que não disponha de documento para a prova do seu direito poder obter a primeira inscrição mediante *escritura de justificação notarial*.

Reunião de
20/11/2006

- Aprovado.

ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO ---

----- No dia um de Junho de dois mil e seis, nesta Cidade de Aveiro, Edifício do Centro Cultural e de Congressos, onde se encontra instalado o Notariado da Câmara Municipal de Aveiro, perante mim, Isabel Maria Martins Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico e Notária Privativa da mesma Câmara, compareceram como outorgantes: -----

----- Primeiro: Dr. **Élio Manuel Delgado da Maia**, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do n.º 1 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do **Município de Aveiro**, pessoa colectiva de direito público número 505 931 192, de acordo com a deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de de de dois mil e, conforme consta na respectiva acta. -----

----- Segundos: -----

----- Reconheço a identidade do primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos outorgantes pela exibição do respectivo bilhete de identidade. -----

----- E pelo **primeiro outorgante foi dito**: -----

----- 1º§ - Que, para efeitos do disposto no n.º 1, do Art.º 116º, do Código do Registo Predial, e nos termos do Artigo 89º, do Código do Notariado, declara que o **Município de Aveiro** é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrém, do seguinte prédio: -----

----- Prédio de R/Chão com três divisões sita no Cais do Paraíso, na Freguesia da Glória, do Concelho de Aveiro, com a área de quinhentos e dezoito metros quadrados, a confrontar do Norte e Poente com Cais do Paraíso e do Sul e Nascente com Ria, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro e inscrito na matriz urbana daquela Freguesia, a favor do Município, sob o artigo 2410, com o valor patrimonial de 744,13 € (setecentos e quarenta e quatro euros e treze cêntimos).-----

----- 2º§ - Que o justificante Município de Aveiro não dispõe de título formal de que resulte pertencer-lhe o prédio acima descrito mas sempre dele usufruiu como entendeu, à vista de todos, nele praticando os actos materiais correspondentes ao direito de propriedade plena, na convicção de não lesar o direito de outrem, exercendo essa posse sem interrupção, sem dúvidas, querelas, questões ou oposição de quem quer que fosse, por mais de vinte anos. Tal confere à posse descrita a natureza de pública, de pacífica, de boa fé e também de contínua, fundamentando, assim, a aquisição do respectivo direito de propriedade por usucapião, e, pela sua natureza, impede a demonstração documental do seu direito e a primeira inscrição, que se pretende, no Registo Predial.-----

----- Disseram os **segundos outorgantes**: -----

----- § único - Que, por serem verdadeiras confirmam integralmente as declarações ora prestadas pelos primeiros outorgantes. -----

----- Adverti o primeiro e segundos outorgantes de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações se, dolosamente e em prejuízo de outrem, prestarem ou confirmarem declarações falsas. -----

----- O acto de justificação contido na presente escritura está isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões, nos termos da alínea a), do Art.º 6.º, do Código

do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, e isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea a), do Art.º 6.º, do Código do Imposto do Selo, aprovados pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----

----- Arquivo no maço de documentos referente ao presente Livro de Notas:-----

----- a) - Certidão comprovativa da omissão do prédio no registo predial; -----

----- b) – Certidão de teor da correspondente inscrição matricial, da qual consta que o prédio está inscrito na matriz em nome do justificante; -----

----- Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

A NOTÁRIA PRIVATIVA,

A.ª REUNIÃO DE CÂMARA

20.11.06
[Assinatura]



Reunião de

20/11/2006

- Aprovada a lista de classificação anexa ao presente relatório do mérito das propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Concurso Público nº 17/06 para Atribuição da Concessão de Lugares de Venda no Mercado Municipal Retalhista “Manuel Firmino”, em Aveiro, aberto por deliberação do Executivo de 18/09/2006, nos termos do artº 10º e seguintes do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro (publicado no Apêndice nº 148 do DR nº 270, II Série, de 22/11/2002). -----

ACTA N.º II

RELATÓRIO DO MÉRITO DAS PROPOSTAS

----- Aos quinze dias do mês de Novembro de dois mil e seis, pelas dez horas, no Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos Senhores Drª Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico, que presidiu, Engº Carlos Fragoso, Coordenador da Divisão de Mercados e Feiras, e Drª Ana Cristina Fernandes Ferreira, Técnica Superior de 2ª Classe do Gabinete de Contratação Pública do Departamento Jurídico, com o objectivo de se proceder à Análise das Propostas dos concorrentes com base no artº 4º e seguintes do Programa de Concurso. -----

----- Conforme consta da Acta nº I do Acto Público, aqui dada como integralmente reproduzida, foram admitidos a esta fase do concurso concorrentes constantes da lista que se anexa como doc. 1. -----

[Assinatura]

----- Analisadas as propostas de acordo com o critério estabelecido nos artºs 4º e 5º do Programa de Concurso para os Lotes 2, 3 e 4 – Maior Lanço Oferecido - ficam os concorrentes classificados de acordo com as seguintes listagens, que se anexam como: -----

----- Doc. 2 – Atribuição de Bancas por Licitação -----

----- Doc. 3 – Atribuição de Bancas de Canto por Licitação -----

----- Doc. 4 – Atribuição dos Espaços para Florista por Licitação -----

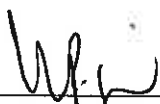
----- Doc. 5 – Atribuição de Quiosques por Licitação -----

----- As lojas serão posteriormente analisadas, nos termos do artº 4º do Programa de Concurso, e em consequência, serão objecto de Relatório Autónomo do Mérito das Propostas. -----

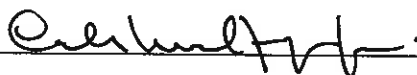
----- Mais se propõe, face à classificação dos candidatos constantes dos aludidos anexos como docs. 2, 3, 4 e 5, que a Câmara Municipal de Aveiro delibere a concessão dos respectivos lugares de acordo com a gradação aí constante, a efectuar em reunião a realizar no próprio Mercado Municipal Retalhista “Manuel Firmino”, onde, por ordem classificativa, os candidatos irão escolher em concreto os lugares de venda. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que, depois de lido, vai ser devidamente assinada por todos os membros deste Júri. -----

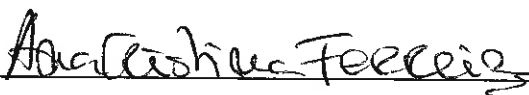
Isabel Figueiredo



Carlos Fragoso



Ana Cristina Ferreira



**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO"**

Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Antigo Ocupante do Mercado Manuel Firmino	Actual Ocupante do Mercado de Santiago	Observações
1 – Maria de Lurdes de Oliveira da Silva	1	Banca	525,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Lavradora
2 – Vasile Ursachi	1	Banca	550,50	Não	Não	
3 – Mary da Silva Vieira Martins	2	Bancas	600,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Flores e produtos hortícolas
4 – Maria Olinda Coelho C.Roque	1	Banca	520,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Fruta e Legumes
5 – Domitilla da Silva Dias Rama	1	Banca	610,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Lavradora
6 – Maria Cristina da Silva B. Silvano	1	Quiosque	6.198,00	Não	Não	
7 – Carla Maria Esteves Guia Vieira	1	Quiosque	3.680,00	Não	Não	Ramo Actividade: Cafetaria
8 – Manuel Perição Rangei	1	Banca	575,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Produtos agrícolas
9 – Sílvia Maria de Jesus Matias Ribeiro	1	Espaço Florista 1,45 ml	3.000,00	Não	Não	
10 – Sílvia Maria de Jesus Matias Ribeiro	1	Banca	5.000,00	Não	Não	
11 – Maria do Céu Paiva de Almeida	1	Banca	500,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Frutas e hortaliças
12 – Mário Duarte Ramos H.Melo e Maria Celeste N.F.Melo	1	Banca	705,00	Não	Não	
13 – Mário Duarte Ramos H.Melo e Maria Celeste N.F.Melo	1	Banca Canto	1.580,00	Não	Não	

Carla Maria Esteves Guia Vieira

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO"**

		Excluído – A proposta não se encontra assinada						
14 – Rui Daniel Ferreira de Melo								
15 – Maria Olinda Cruz Silva	1	Banca Canto	1.200,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Frutas e hortaliças		
15 – Maria Olinda Cruz Silva - ALTERNATIVA	2	Bancas	600,00	-----	-----	Caso não lhe seja atribuída uma banca de canto.		
16 – Rui Daniel Ferreira de Melo								
Excluído – A proposta não se encontra assinada								
17 – Licínia Matias da Rocha	1	Banca	600,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Legumes e hortícolas		
18 – LACTEOS NOVO, LDA	1	Quiosque	5.013,00	Não	Sim	Ramo Actividade: Lacticínios e charcutaria		
19 – LACTEOS NOVO, LDA	1	Quiosque	4.813,00	Não	Sim	Ramo Actividade: Lacticínios e charcutaria		
20 – Domitília da Silva Dias Rama	1	Banca	550,00	Sim	Sim	Ramo Actividade Lavradora		
21 – Maria Fernanda Marques Grilo Carvalho	1	Quiosque	3.700,00	Não	Sim	Ramo Actividade: Florista		
22 – DISBANAVE, LDA	1	Banca	1.500,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Frutas e legumes		
23 – DISBANAVE, LDA	1	Banca Canto	2.100,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Frutas e legumes		
24 – Maria Lurdes F. Silva	1	Quiosque	5.110,00	Não	Sim	Ramo Actividade: Panificação e pastelaria		
25 – Pedro Magalhães e Maria de Fátima Teixeira	2	Bancas	520,00	Não	Sim	Ramo Actividade: Frutas e Legumes		
26 – Maria Luz F. Matos Silva	1	Banca	2.500,00	Não	Não			
27 – Helena M.J. Fitorra	1	Espaço Florista 1,45 ml	300,00	Não	Não			

M. J. Fitorra

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO"**

		Excluída – Não apresenta projecto comercial junto à proposta para a loja L.6					
		1	Loja L.6	3.000,00	Não	Não	Ramo Actividade: Revenda de produtos de panificação e doçaria
28 – Luisa Abreu Cordeiro							
29 – Elder Martins Pires		1	Bançã	650,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Comércio Flores, frutas e legumes
30 A – MARILU – UNIPessoal, LDA		1	Banca Canto	1.250,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Comércio Flores, frutas e legumes
30 B – MARILU – UNIPessoal, LDA - ALTERNATIVA		2	Bancas	600,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Comércio Flores, frutas e legumes. Caso não lhe seja atribuída a proposta 30ª
31 – Maria de Fátima Ferreira							
Excluída – A proposta não se encontra assinada							
32 – Isaura Fresca Lopes		1	Banca	505,00	Não	Sim	Ramo Actividade: Hortaliças e flores
33 – Graciosa dos Anjos Bordalo Lázaro		1	Banca Canto	3.500,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Frutas e produtos hortícolas. Caso não lhe seja atribuída a Banca pretendida mantém proposta para banca linear
34 – Graciosa dos Anjos Bordalo Lázaro		1	Banca Canto	3.500,00	Sim	Sim	Ramo Actividade: Frutas e produtos hortícolas. Caso não lhe seja atribuída a Banca pretendida mantém proposta para banca linear
35 – Emanuel Bordalo Teixeira		1	Banca	1.300,00	Sim	Não	Ramo Actividade Frutas e produtos hortícolas
36 – Emanuel Bordalo Teixeira		1	Banca	1.300,00	Sim	Não	Ramo Actividade Frutas e produtos hortícolas
37 – Olga M. Bacalhau		1	Loja L.6	2.600,00	Não	Não	Ramo Actividade: Comercialização de diferentes tipos de café, sucedâneos,

coll. B

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO"**



									chás e frutos secos
38 B – Arlindo Pinho dos Santos - ALTERNATIVA	1	Loja L.4	4.800,00	Não	Não	Não			Ramo Actividade: Venda de roupa interior e lingerie
39 A – Arlindo Pinho dos Santos	1	Loja L.6	5.000,00	Não	Não	Não			Ramo Actividade: Venda de roupa interior e lingerie
40 – Fernando Manuel Parra	1	Quiosque	4.510,00	Não	Não	Não			
41 – Dina da Graça Pires Claro	1	Quiosque	4.500,00	Não	Não	Não			
42 – HORTICULTURA – Marques e Roque, Lda	1	Quiosque	3.761,00	Não	Sim	Sim			Ramo Actividade: Comercio de Flores, produtos hortícolas e outros
43 – HORTICULTURA – Marques e Roque, Lda	1	Banca	1.016,00	Não	Sim	Sim			Ramo Actividade: Comercio de Flores, produtos hortícolas e outros
44 – Maria Manuela Oliveira	1	Loja L.6	3.333,33	Não	Não	Não			Ramo Actividade: Comércio e produtos tradicionais de elevada qualidade
45 – Ana Isabel Tavares Santos	1	Loja L.14	5.000,00	Não	Não	Não			Ramo Actividade: Comércio de petisco tradicionais, doces regionais e conventuais e vinho português
45 – Ana Isabel Tavares Santos - ALTERNATIVA	1	Loja L.6	5.000,00	Não	Não	Não			Ramo Actividade: Comércio de petisco tradicionais, doces regionais e conventuais e vinho português
46 – Maria Elisabeth Dinis da Silva	1	Loja L.6	4.250,00	Não	Não	Não			Ramo Actividade – Retrosaria
47 – GRETEL, S.A	1	Loja L.6	25.000,00	Não	Não	Não			Ramo Actividade – Comércio de loiças de mesa e produtos para cozinha e forno
48 – GRETEL, S.A	1	Loja L.4	20.101,00	Não	Não	Não			Ramo Actividade – Comércio de loiças de mesa e produtos para cozinha e forno

[Handwritten Signature]
Pág. 4

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
“CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO”**

ATRIBUIÇÃO DE BANCAS POR LICITAÇÃO

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Anteriores Concessionários	Observações
1º - DISBANAVE, LDA	1	Banca	1.500,00	Sim	Ramo Actividade: Frutas e legumes
2º - Emanuel Bordalo Teixeira	1	Banca	1.300,00	Sim	Ramo Actividade Frutas e produtos hortícolas
2º - Emanuel Bordalo Teixeira	1	Banca	1.300,00	Sim	Ramo Actividade Frutas e produtos hortícolas
3º - HORTICULTURA – Marques e Roque, Lda	1	Banca	1.016,00	Sim	Ramo Actividade: Comercio de Flores, produtos hortícolas e outros
4º - MARILU – UNIPESSOAL, LDA	1	Banca	650,00	Sim	Ramo Actividade: Comércio Flores, frutas e legumes
5º - Domitilia da Silva Dias Rama	1	Banca	610,00	Sim	Ramo Actividade: Lavradora
6º - Mary da Silva Vieira Martins	2	Bancas	600,00	Sim	Ramo Actividade: Flores e produtos hortícolas
6º - Licínia Matias da Rocha	1	Banca	600,00	Sim	Ramo Actividade: Legumes e hortícolas
7º - Manuel Pericão Rangel	1	Banca	575,00	Sim	Ramo Actividade: Produtos agrícolas
8º - Domitilia da Silva Dias Rama	1	Banca	550,00	Sim	Ramo Actividade Lavradora
9º - Maria de Lurdes de Oliveira da Silva	1	Banca	525,00	Sim	Ramo Actividade: Lavradora
10º - Maria Olinda Coelho C.Roque	1	Banca	520,00	Sim	Ramo Actividade: Fruta e Legumes


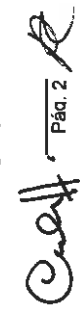
C. S. A. L.  Pág. 1 

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
 “CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
 EM AVEIRO”**

ATRIBUIÇÃO DE BANCAS POR LICITAÇÃO

10° - Pedro Magalhães e Maria de Fátima Teixeira	2	Bancas	520,00	Sim	Ramo Actividade: Frutas e Legumes
11° - Isaura Fresca Lopes	1	Banca	505,00	Sim	Ramo Actividade: Hortaliças e flores
12° - Maria do Céu Paiva de Almeida	1	Banca	500,00	Sim	Ramo Actividade: Frutas e hortaliças


13° - Silvia Maria de Jesus Matias Ribeiro	1	Banca	5.000,00	Não	
14° - Maria Luz F. Matos Silva	1	Banca	2.500,00	Não	
15° - Mário Duarte Ramos H.Melo e Maria Celeste N.F.Melo	1	Banca	705,00	Não	
16° - Vasile Ursachi	1	Banca	550,50	Não	


 Pág. 2

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO"**

ATRIBUIÇÃO DAS BANCAS DE CANTO POR LICITAÇÃO

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Anteriores Concessionários	Observações
1º - Graciosa dos Anjos Bordalo Lázaro	1	Banca Canto	3.500,00	Sim	Ramo Actividade: Frutas e produtos hortícolas. Caso não lhe seja atribuída a Banca pretendida mantém proposta para banca linear
1º - Graciosa dos Anjos Bordalo Lázaro	1	Banca Canto	3.500,00	Sim	Ramo Actividade: Frutas e produtos hortícolas. Caso não lhe seja atribuída a Banca pretendida mantém proposta para banca linear
2º - DISBANAVE, LDA	1	Banca Canto	2.100,00	Sim	Ramo Actividade: Frutas e legumes
3º - MARILU – UNIPessoal, LDA	1	Banca Canto	1.250,00	Sim	Ramo Actividade: Comércio Flores, frutas e legumes
4º - Maria Olinda Cruz Silva	1	Banca Canto	1.200,00	Sim	Ramo Actividade: Frutas e hortaliças
5º - Mário Duarte Ramos H.Melo e Maria Celeste N.F.Melo	1	Banca Canto	1.580,00	Não	


 Paulo Pá. 1. R

PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
“CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO”

ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS PARA FLORISTA POR LICITAÇÃO

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Anteriores Concessionários	Observações
1º - Sílvia Maria de Jesus Matias Ribeiro	1	Espaço Florista 1,45 ml	3.000,00	Não	
2º - Helena M.J.Fitorra	1	Espaço Florista 1,45 ml	300,00	Não	

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A
“CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO,
EM AVEIRO”**

ATRIBUIÇÃO DE QUIOSQUES POR LICITAÇÃO

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Anteriores Concessionários	Observações
1º - Maria Lurdes F.Silva	1	Quiosque	5.110,00	Sim	Ramo Actividade: Panificação e pastelaria
2º - LACTEOS NOVO, LDA	1	Quiosque	5.013,00	Sim	Ramo Actividade: Lactínios e charcutaria
3º - LACTEOS NOVO, LDA	1	Quiosque	4.813,00	Sim	Ramo Actividade: Lactínios e charcutaria
4º - HORTICULTURA – Marques e Roque, Lda	1	Quiosque	3.761,00	Sim	Ramo Actividade: Comercio de Flores, produtos hortícolas e outros
5º - Maria Fernanda Marques Grilo Carvalho	1	Quiosque	3.700,00	Sim	Ramo Actividade: Florista
6º - Maria Cristina da Silva B. Silvano	1	Quiosque	6.198,00	Não	
7º - Fernando Manuel Parra	1	Quiosque	4.510,00	Não	
8º - Dina da Graça Pires Claro	1	Quiosque	4.500,00	Não	
9º - Carla Maria Esteves Guia Vieira	1	Quiosque	3.680,00	Não	Ramo Actividade: Cafeteria



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DIVISÃO JURÍDICA

Informação Final n.º: 696/GCP/2006
Arquivo:
Processo n.º:
Data: 26/09/2006

DNCP - Gabinete de Contratação Pública: Ana Cristina

DESPACHO:

19-61/1
Câmara Municipal de Aveiro
27 SET. 2006
ENTRADA
28058

PARECER:

Visto c 26/9/06. Fez o exposto, deves e Comissão do Conselho deliberar o exposto na conclusão deste impetrat, sendo posteriormente ratificada por cada um dos concelhos. UH.

ASSUNTO:

ANULAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ADJUDICADOS À FIRMA PROLÓGICA, S.A. - mail do Exmº Senhor Director do Departamento de Informática, Engº Rui Branco, datado de 22/08/2006

INFORMAÇÃO FINAL:

Na sequência do mail supra identificado, ficou este Gabinete a ter conhecimento da não entrega do equipamento informático pela empresa PROLÓGICA, S.A. Assim, cumpre-nos informar o seguinte:

1. No âmbito do Projecto BibRia, foi, aos 03/02/2006, adjudicado por deliberação da Comissão de Gestão do Consórcio, ratificada por cada uma das consorciadas, à empresa PROLÓGICA, S.A., o fornecimento de um processador para servidor, pelo valor global de 423,32€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e, em consequência, notificada a empresa através do n/ofício 0004887, de 08/03/2006;
2. No âmbito do Projecto Mobi-Ria, foi, aos 31/01/2006, adjudicado por deliberação da Comissão de Gestão do Consórcio, ratificada por cada uma das consorciadas, à empresa PROLÓGICA, S.A., o fornecimento de:
 - a) 2 workstations, para a Câmara Municipal de Aveiro;
 - b) 3 PC's, para as Câmaras Municipais de Ilhavo, de Águeda e de Estarreja;
 - c) 1 impressora, para a Câmara Municipal de Aveiro, pelo valor global de 13.471,09€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:Aos 22/02/2006, foi a empresa notificada da adjudicação mediante n/ofício nº 0004237, de 22 /02/2006;



3. Do total do equipamento adjudicado no âmbito dos dois Projectos, a empresa PROLÓGICA, S.A. só forneceu os PC's às Câmaras Municipais de Ilhavo, Águeda e Estarreja, conforme informação verbal prestada pelo Engº António Moreira;
4. Nas propostas da empresa é referido o prazo de entrega do material "*Imediato ou até 30 dias, sendo condicionado por razões objectivas não imputáveis à Prológica*";
5. Após a recepção dos officios referidos nos pontos 1 e 3, a empresa não entregou, no prazo referenciado nas suas propostas, qualquer equipamento à Câmara Municipal de Aveiro, nem apresentou qualquer razão para a não entrega, ver mail anexo do Engº Rui Branco;

Assim, e face ao atrás exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar:

- a) Projecto BibRia - a **anulação da adjudicação efectuada à empresa PROLÓGICA, S.A., aos 06/03/2006**, no valor de 423,32€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor., nos termos do artº 56 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho;
- b) Projecto Mobi-Ria - a **rescisão parcial do contrato com a empresa PROLÓGICA, S.A., por incumprimento contratual – prazo de entrega -**, no valor de 11.005,81€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

É o que, e salvo melhor, nos cumpre informar

A TÉCNICA SUPERIOR DO GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA



(Ana Cristina Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO Cultura e Turismo

Informação Final n.º: 21/2006

Arquivo:

Processo n.º:

Data:

20/09/06

DIVISÃO

DESPACHO:

De acordo
Do sector
AS

Câmara Municipal de Aveiro
ENTRADA

N.º 27460

P.º 20-5/1

DATA 20.09.2006

PARECER:

A Sr. Vereador Dr. Pedro Lourenço

Para análise e submissão à RC para aprovação.

[Signature]
20.10.06

2 Autos
- A.R.C.
R-
13.11.06

Assunto: Fundo Permanente.

Devido à necessidade de terem sido efectuadas diversas despesas inadiáveis relativas ao transporte dos estagiários que procedem à limpeza dos monumentos e à fachada do Museu da República, a verba atribuída à rubrica 02 02 10 – Transportes esgotou-se.

Assim solicito que a referida rubrica seja reforçada em 150,00€ pela transferência dos valores daquelas abaixo indicadas:

02 01 01 50,00€

02 01 14 50,00€

02 02 08 50,00€

Reunião de

20/11/2006

O Director do Departamento de Cultura e Turismo,

[Signature]
(Emanuel Cunha)


- Aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

Informação Final n.º:	131/06
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	09/11/2006
DIVISÃO	

DESPACHO: <i>fundos.</i> <i>10/11/06</i> 		Reunião de <u>20/11/2006</u> - Ratificado o despacho do Sr. Presidente.	1 cópia 6-34/1 Câmara Municipal de Aveiro 09 NOV. 2006 ENTRADA 32466
PARECER:			
ASSUNTO: SIC Esperança - Projecto "MUDAR - Mobilidade Urbana A Dignificar - Um espaço para todos" da CERCIAV - Proposta de Estabelecimento de Parceria com a CMA			

Proposta de parceria com a CMA

Na sequência do Despacho Superior de 31/10/06, cumpre-me informar de que, o **Projecto de Solidariedade SIC – Esperança** se destina à apresentação de propostas nas diversas áreas, nomeadamente, saúde, cultura, meio ambiente e cívicas, sendo também a abordagem de temas sociais um dos seus objectivos, o qual se concretiza através do desenvolvimento de reportagens e programas de natureza diversa. Destacam-se, ainda, outras iniciativas entre as quais, a realização de campanhas de divulgação destinadas à angariação de fundos para diversas associações/instituições de solidariedade, através da cedência de espaço comercial e de exibição de spots.

Neste âmbito, o tema central proposto para o período de Outubro 2006 a Outubro 2007, será **a melhoria da qualidade de vida para pessoas com deficiências, nomeadamente, ao nível das acessibilidades.**

O Projecto proposto pela CERCIAV visa promover a melhoria das condições e características dos espaços físicos, habitacionais e dos circuitos de utilização habitual, de um grupo de 10 pessoas portadoras de deficiência e com problemas de mobilidade.

Neste âmbito, propõe a realização de Acções/Diagnóstico e de Acções/Intervenção através da implementação de medidas de reestruturação do espaço urbano.

O referido Projecto apresenta-se estruturado em 6 etapas que se encontram interligadas, entre as quais, o levantamento das características dos envolventes aos espaços habitacionais de 10 utentes do Centro de Actividades Ocupacionais, 5 dos quais residem no Concelho de Aveiro, 2 em Oliveirinha, 1 na Vera Cruz, 1 em Requeixo e 1 na freguesia de Santa Joana; a auscultação dos próprios beneficiários e dos familiares mais directamente envolvidos; o levantamento técnico das situações concretas e respectivas barreiras arquitectónicas, e a última, referente à implementação das intervenções no terreno.



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

Informação Final n.º:	131/06
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	09/11/2006
DIVISÃO	

Sendo a concretização das melhorias ao nível das condições de acessibilidade e a consequente melhoria da qualidade de vida do público-alvo, os principais resultados esperados pelo Projecto **"MUDAR - Mobilidade Urbana A Dignificar - Um espaço para todos"**, perspectiva-se como imprescindível o estabelecimento da parceria com a Câmara Municipal Aveiro, atendendo às responsabilidades dos Municípios ao nível da promoção da acessibilidade ao meio edificado como um dos contributos decisivos no processo de inclusão social dos cidadãos portadores de deficiências e incapacidades.

→ Face ao exposto, e à importância dos objectivos enunciados pelo presente Projecto ao nível da eliminação das barreiras arquitectónicas e da criação de maior acessibilidade para a inclusão dos cidadãos portadores de deficiências, consideramos relevante o estabelecimento da referida parceria com a CERCIAV, pelo que propomos à Consideração Superior, o deferimento da solicitação.

À Consideração Superior,

A Chefe de Divisão



Ana Paula Aires Marques



<p>DESPACHO:</p> <p>= RC =</p> <p>DEF e RE de 20/11</p> <p>GABINETE DO VEREADOR</p> <p>Aprovo nas condições indicadas.</p> <p>H. M. F. O Vereador</p> <p>Sz. (2 DEF H. de un. lit.)</p>	<p>ENTRADA (registo de entrada e tramitações):</p> <p>Câmara Municipal de Aveiro</p> <p>ENTRADA</p> <p>N.º <u>33160</u></p> <p>P.º <u>6-34/1</u></p> <p>DATA <u>16.11.2006</u></p>
<p>PARECER:</p> <p>À consideração de Vossa Ex.ª - Câmara Municipal de Aveiro</p> <p>16.11.06</p>	
<p>ASSUNTO: Animação de Natal 2006</p>	

A Divisão de Acção Cultural preparou um programa de Animação de Natal, que irá decorrer de 4 de Dezembro a 1 de Janeiro de 2007.

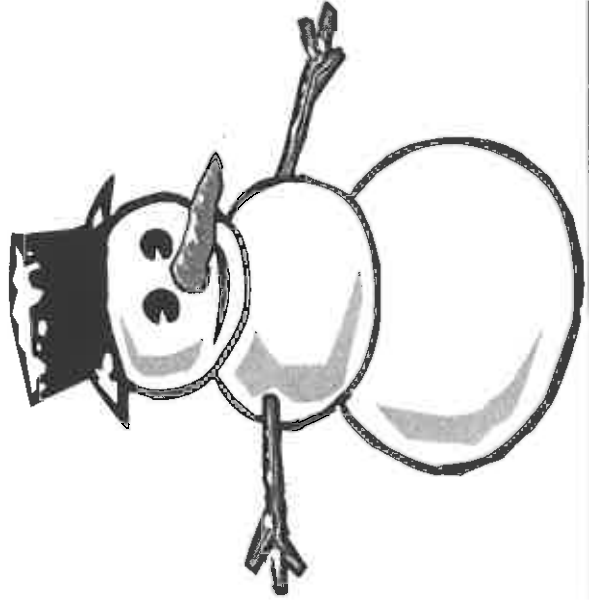
Face ao exposto junto anexamos o referido programa com um orçamento total de 5.461,00€

À consideração superior.

2. Ambs
R -
20.11.06

Reunião de
20/11/2006

- Aprovado o programa de Animação de Natal 2006, bem como o respectivo orçamento no total de 5.461,00€.



Animação de Natal - 2006
Divisão de Acção Cultural

Introdução:

O Natal é uma quadra festiva de origem Cristã, onde se festeja o nascimento de Jesus Cristo. Com o evoluir do tempo o Natal converteu-se mais numa festa familiar com tradições pagãs, como o Pai Natal, o Pinheiro de Natal ou a troca de prendas.

Nesta época de grande azáfama, de encontro familiar e reflexão, a Divisão de Acção Cultural da Câmara Municipal de Aveiro, propõe um programa de animação que inclui diversas actividades de cariz cultural, social e lúdico sempre imbuídas do espírito natalício.

O programa proposto dá continuidade a algumas iniciativas já realizadas com sucesso, designadamente, o Bazar de Natal, o Concerto Coral de Natal, entre outras actividades.

Denominação:

Animação de Natal

Organização:

Divisão de Acção Cultural da Câmara Municipal de Aveiro

Área de Intervenção:

Concelho de Aveiro

Destinatários:

Comunidade em geral

Idosos

Público infantil

I.P.S.S.

Associações Culturais

Duração:

1 de Dezembro de 2006 a 1 de Janeiro de 2007

Objectivos:

Geral: Assinalar a época festiva através de actividades de carácter cultural, social e lúdico relacionadas com o Natal proporcionando inúmeras actividades aos diversos públicos que compõem a comunidade Aveirense.

Específicos:

- Promover as Associações Culturais do Concelho e as Instituições de Solidariedade Social;
- Contribuir para a criação de um espírito de solidariedade na comunidade aveirense;
- Promover a Animação de Rua;

- Promover o espírito de solidariedade através da criação de um Bazar onde as Instituições de Solidariedade Social podem divulgar e colocar os seus produtos à venda;
- Organizar concertos de Natal onde as Associações Culturais do Concelho, tais como grupos corais, bandas, tunas e outros, possam dar a conhecer o seu repertório à comunidade aveirense e animar as noites natalícias.

Metodologia:

O projecto de Animação de Natal é composto por actividades culturais, sociais, lúdicas, entre outras, de forma a envolver as Associações e a Comunidade em geral.

Divulgação:

Outlook da CMA (para funcionários)
Press-Releases Comunicação Social
Publicidade na Comunicação Social
Desdobrável com o programa da Animação de Natal
Tarjas
Cartazes

Avaliação:

O projecto será avaliado tendo em conta a adesão da comunidade ao mesmo.

Programa e Orçamento provisório:

Dia/Hora/Local	Actividade	Descrição	Orçamento Provisório
<p>11 Nov a 30 Dez 14.00h às 19.00h de terça a domingo</p> <p>Galeria da Antiga Capitania, Museu da Cidade, Galeria dos Paços do Concelho, Galeria Morgados da Pedricosa</p>	<p>Bienal Internacional de Arte Contemporânea</p>		
<p>15 de Nov a 30 de Dez terça a sexta 10.00h às 17.00h/ sáb, dom e feriados 14.00h às 19.00h/ encerra dias 24 e 25 de Dez</p> <p>Antiga Estação de Caminhos de Ferro e Salão Nobre do Teatro Aveirense</p>	<p>Avenida de Arte Contemporânea</p>		
<p>.../ a Paços do Concelho, Sé de Aveiro, Igreja do Carmo e Igreja Nossa</p>	<p>Roteiro de presépios</p>		

Senhora da Apresentação, (Igreja da Misericórdia e Igreja das Carmelitas)?				
4 a 20 de Dezembro Vários locais da cidade	Animação de Rua pelo Conservatório de Música Calouste Gulbenkian			Horas extraordinárias – 4 h
7 a 21 de Dezembro Terça-feira a domingo 14.00h às 19.00h Galeria da Casa Municipal da Cultura - Edifício Fernando Távora	Exposição de presépios da autoria de Manuel Moreira e Aldina Ribeiro			
7 a 17 de Dezembro 10.00h às 24.00h Fórum Aveiro	Bazar de Natal Dia 7- 17:00h Dia 9- 15:00h – Actuação da APPACDM Dia 10- Dia 16- 18.00h - Coro Infantil da Sociedade Musical de Santa Cecília Dia 17 – Coro Infantil da Tuna Santa Joana ??? Feira de Inverno de artesanato		Espaço onde as I.P.S.S. e as Associações Culturais poderão expor e/ou vender os seus trabalhos.	Letring- 500,00€ Subtotal - 500 ,00€ Horas extraordinárias – 10 h
8 a 10 de Dezembro 9.00h às 18.00h Praça Dr. Joaquim Melo Freitas			Promoção, divulgação e venda de artesanato do Distrito de Aveiro, da Região Norte e Centro.	
9 de Dezembro 11:00 e 16:00h Praça Dr. Joaquim Melo Freitas	Espectáculo de Marionetas “Sapos e Dragões” pela Companhia Marie & Tónio			Cachê- 500,00€ Subtotal- 500,00€
9 de Dezembro	Concerto Coral pelo Coral Vera Cruz e			

21.30h Igreja Nossa Senhora da Apresentação	Coro da Associação Musical Oleirense (S. Paio de Oleiros)		
13 de Dezembro 21:30h Sé de Aveiro	Concerto Coral de Natal pelos vários Coros do Concelho * Coral São Pedro de Aradas * Coral Vera Cruz * Coral Polifónico de Aveiro * Coro Santa Joana	Oferecer um Concerto Coral de Natal à população como forma de comemorar o Natal e também como forma de proporcionar um convívio entre todos os Coros do Concelho.	Flores- 40,00€ Subtotal- 40,00€ Horas extraordinárias – 4 h
18 de Dezembro 21:30h Igreja da Misericórdia	Concerto pelo Coro de Câmara “Capella Antiqua”	Oferecer um concerto coral de Natal à população como forma de comemorar o Natal e como forma de proporcionar um intercâmbio entre Coros de outras regiões.	Flores- 10,00€ Subtotal- 10,00€ Horas extraordinárias – 2 h
16 de Dezembro Freguesia de Eirol 15.00h	Teatro Infantil “Agustina e a Felicidade” da autoria e encenação de Ana Salgueiro	Proporcionar uma peça de Teatro Infantil às crianças de uma freguesia a definir.	Cachê- 400,00€ Subtotal - 400,00€ Horas extraordinárias – 3 h
16 de Dezembro Freguesia de Oliveirinha 21:00h	Concerto de Natal pelo Coral Infantil de Santo António e Coral Vera Cruz	Proporcionar um Concerto Coral à população de uma freguesia a definir.	Flores- 20,00€ Subtotal- 20,00€ Horas extraordinárias – 3 h
20 de Dezembro 14.30h Centro Cultural de Congressos de Aveiro	Festa de Natal dos Idosos Peça de Teatro “Uma cama para sete”		Cachet – 1.000,00€ Subtotal- 1.000,00€
1 de Janeiro de 2007 Teatro Aveirense 18:00h	Concerto de Ano Novo pela Orquestra Filarmonia das Beiras		GOP própria 2007???

Orçamento	Seguros	02 251 2006/5070 7	✓	Subtotal- 616,00€	02.02.12
	Sonorização/Iluminação	02 251 2006/5070 5	✓	Subtotal- 875,00€	02.02.08
	Divulgação	sem 60P Anula - 02.02.12 02.251 2006/5070 6 1.340€		Tarjas- 200,00€ Programas de Sala, flyers- 1.140,00€ Letring- 500,00€ Subtotal- 1.840,00€	02.02.20
	Licenças de Representação Direitos de Autor	02 251 2006/5070 9	✓	Subtotal- 660,00€	02.02.25.99
	Cachets	02 251 2006/5070 4	✓	Subtotal- 1.900,00€	02.02.25.03
	Flores	02 251 2006/5070 12 (Ref.)		Subtotal- 70,00€	02.02.12
				Total- 5.461,00€	

Nota: Relativamente à CE 02 020121 (aquisição de flores) só temos 3,00€, logo temos que a reforçar com 67,00€ da GOP02 251 2006/5070.

Retirar também desta GOP, 500,00€, para o lettring do Bazar de Natal para reforçar a CE 02 020220.

A Divisão de Acção Cultural,
15 de Novembro de 2006